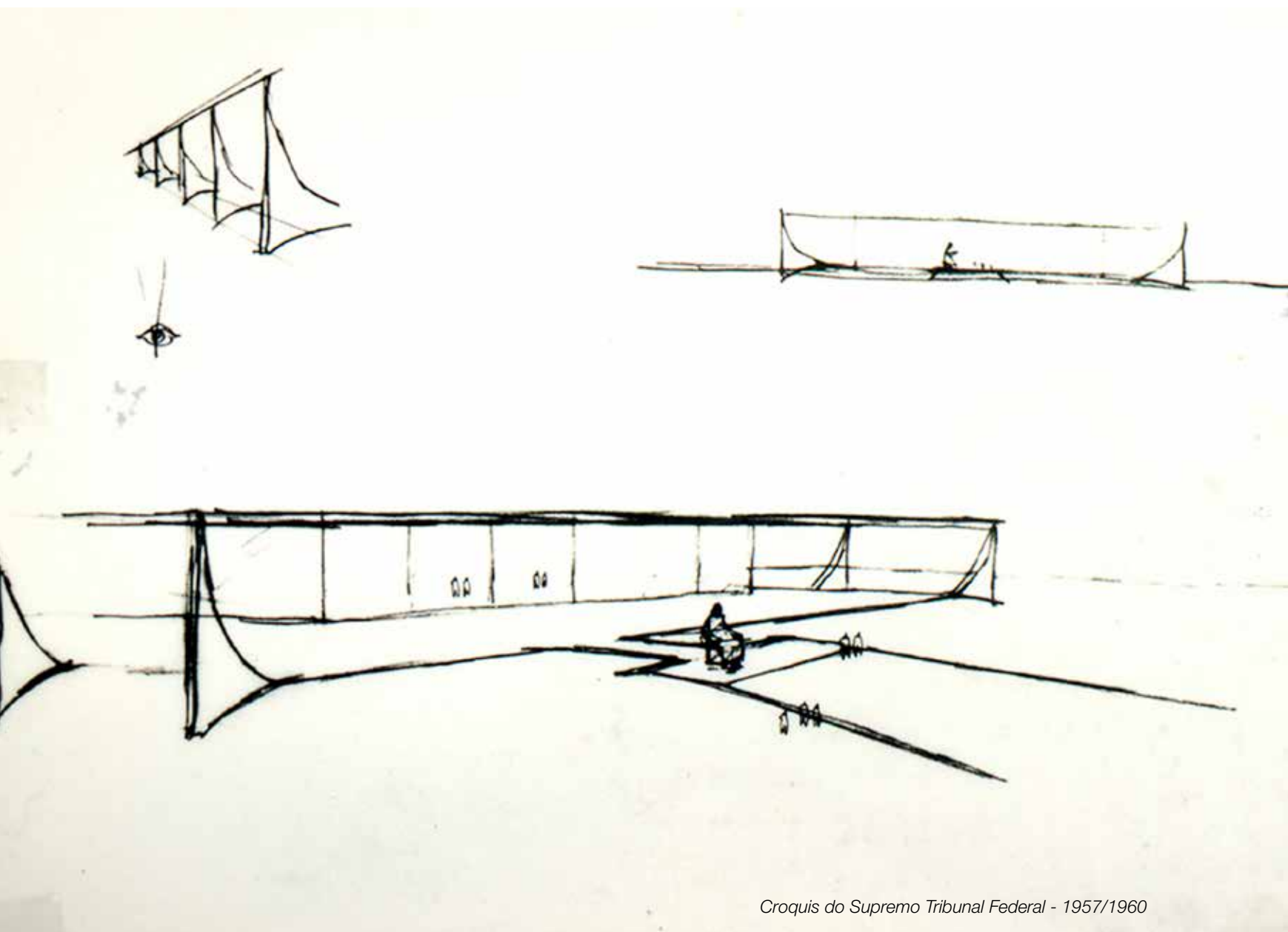


Relatório Anual CNU 2012



Croquis do Supremo Tribunal Federal - 1957/1960



Construção STF - Brasília/DF - 1956/1960

Em 30 de dezembro de 2012, completaram-se oito anos da promulgação da Emenda Constitucional n. 45, que alterou a organização, a estrutura e a competência do Poder Judiciário e criou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A lembrança dessa data reafirma a certeza de que, a cada dia, se avança no caminho de um Judiciário alinhado aos anseios e às expectativas da sociedade brasileira.

Como determina o artigo 103-B, § 4.º, inciso VII, da Constituição Federal de 1998, o Conselho presta contas de sua atuação ao apresentar este Relatório Anual CNJ 2012 que integra mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 2013.

As principais iniciativas desenvolvidas no âmbito do CNJ, durante o ano de 2012, catalogadas neste Relatório, estão articuladas com os objetivos previstos no Plano Estratégico do Conselho, nos termos da Portaria n. 18, de 19 de fevereiro de 2010.

Em 2012 o CNJ deu continuidade à sua atividade de fiscalização e correição e também às suas ações de cidadania, mediante melhorias do sistema carcerário, ressocialização de egressos do sistema prisional, campanhas de enfrentamento à impunidade e à violência contra a mulher, à proteção da criança e do idoso, entre outras iniciativas. Permaneceu no propósito de modernização tecnológica da Justiça, investindo na implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e no aperfeiçoamento do banco de jurisprudência.

Frise-se, também, o incremento dos sistemas de precatórios de todo o País, com padronização de procedimentos e estruturação, em cada um dos tribunais, das unidades responsáveis pelo processamento das dívidas do Estado com o cidadão.

Com o propósito de alcançar melhores padrões de gestão para a Justiça brasileira, o CNJ realizou diagnóstico sobre o cumprimento da sua Resolução n. 70, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário. Como resultado dessa pesquisa, recomendou: maior engajamento da alta administração dos órgãos da Justiça com as metas institucionais; e aperfeiçoamento do processo de comunicação da estratégia.

Além dessas iniciativas, no VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Aracaju/SE, os presidentes dos tribunais brasileiros assumiram o compromisso de acelerar o julgamento de ações de improbidade administrativa como forma de garantir maior efetividade no combate à corrupção. Naquela oportunidade, ratificaram-se as metas de aumento da produtividade judicial e da razoável duração do processo.

Atento aos princípios constitucionais da publicidade e da moralidade, o Plenário do CNJ determinou a divulgação, na internet, da remuneração de todos os servidores e membros do Poder Judiciário e aprovou a Resolução n. 156, de 8 de agosto de 2012, pela qual proíbe a nomeação, para função de confiança ou cargo em comissão, de pessoa que tenha praticado atos tipificados como causa de inelegibilidade.

Em 2012, foram autuados 7.797 processos e 6.539 foram solucionados. Além disso, o CNJ publicou 21 Resoluções e 4 Recomendações com orientações aos tribunais de todo o País, instituindo diretrizes acerca da capacitação de magistrados, do plantão judiciário e da destinação de recursos oriundos de penas pecuniárias a projetos sociais, entre outras políticas judiciais.

Todas essas ações buscam dar concretude à missão deste Conselho, qual seja, contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício da sociedade.

Ministro Joaquim Barbosa
Presidente do Conselho Nacional de Justiça



Conselho Nacional de Justiça

Presidente Ministro Joaquim Barbosa

Corregedor Nacional de Justiça Ministro Francisco Falcão

Conselheiros Ministro Carlos Alberto Reis de Paula
José Roberto Neves Amorim
Fernando da Costa Tourinho Neto
Ney José de Freitas
José Guilherme Vasi Werner
Sílvio Luis Ferreira da Rocha
José Lucio Munhoz
Wellington Cabral Saraiva
Gilberto Valente Martins
Jefferson Luis Kravchychn
Jorge Hélio Chaves de Oliveira
Emmanuel Campelo de Souza Pereira
Bruno Dantas Nascimento

Secretário-Geral Juiz Fábio Cesar dos Santos Oliveira

Diretor-Geral Miguel Augusto Fonseca de Campos

EXPEDIENTE

Coordenação dos trabalhos Departamento de Gestão Estratégica

Secretaria de Comunicação Social - CNJ

Edição Isabel Sobral

Projeto, Design e pesquisa de imagens Divanir Júnior - RP 4536/014/49v

Revisão Carmem Menezes

Governo do Distrito Federal

As imagens foram selecionadas Arquivo Público do Distrito Federal

Superintendente Gustavo Chauvet

Brasília - 2013

Sumário

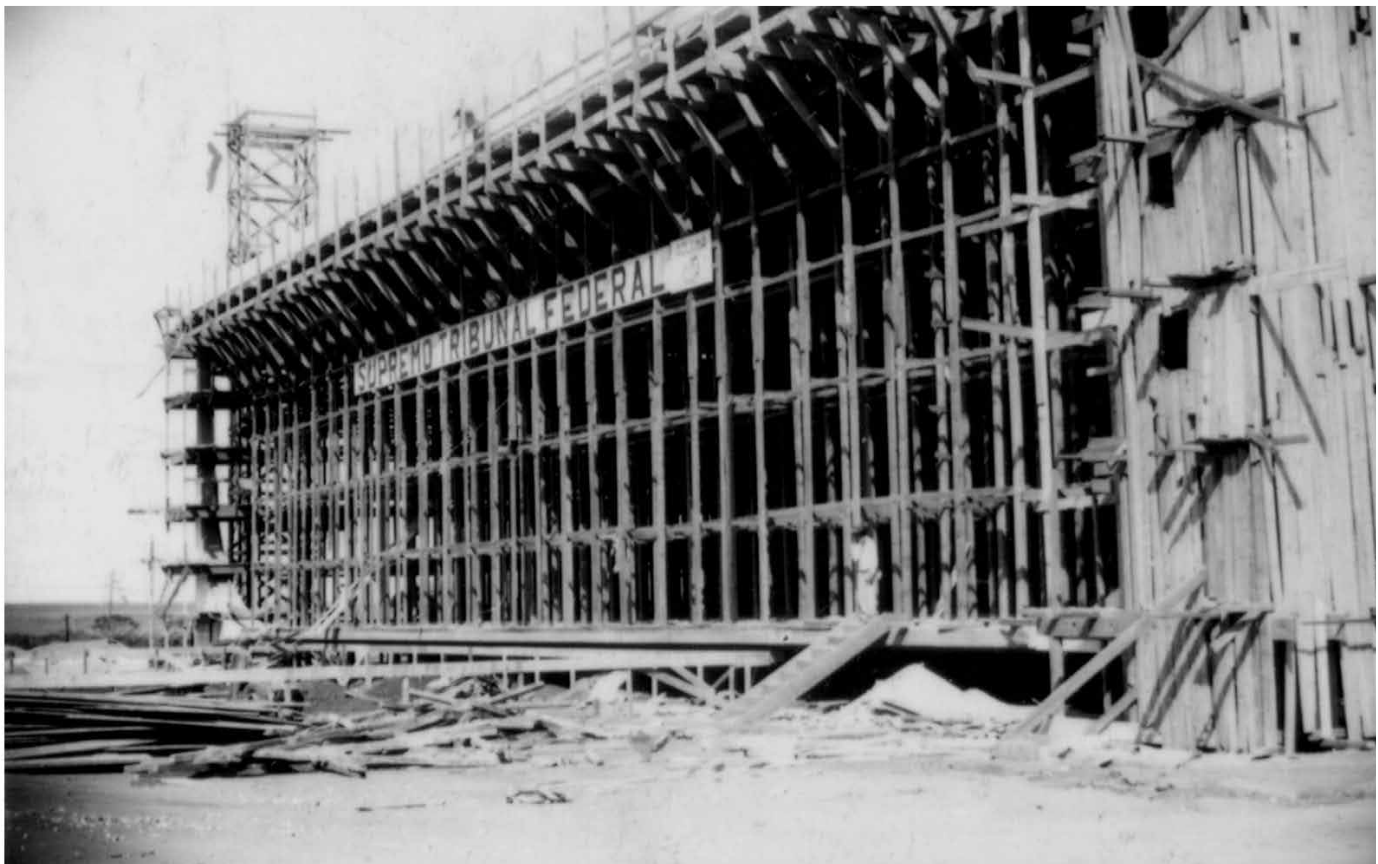
CAPÍTULO 1 Estrutura Orgânica	7
1.1 Organograma	9
1.2 Composição	14
1.3 Plenário	14
1.4 Presidência	16
1.5 Corregedoria Nacional de Justiça	16
1.6 Comissões	17
1.7 Secretaria-Geral	17
1.8 Diretoria-Geral	18
1.9 Departamento de Pesquisas Judiciárias	18
1.10 Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas	19
1.11 Ouvidoria	19
CAPÍTULO 2 Estratégia do CNJ	21
2.1 Mapa Estratégico	23
2.2 Orçamento	26
2.2.1 Orçamento do Conselho Nacional de Justiça	26
2.2.2 Orçamento do Poder Judiciário	27
2.3 Gestão de Pessoas	28
2.4 Infraestrutura e Tecnologia	29
2.5 Fiscalização e Correição	30
2.6 Alinhamento e Integração	32
2.6.1 Diagnóstico	33
2.6.2 Alinhamento Estratégico	36
2.6.3 Modernização	37
2.6.4 Integração	38
2.7 Atuação Institucional	39
2.7.1 Relação Institucional	39
2.7.2 Cidadania	41
2.7.3 Comunicação	45
2.8 Eficiência Operacional	46
2.8.1 Julgados do CNJ em Números	49
CAPÍTULO 3 Comissões Permanentes	51
3.1 Apresentação das Comissões	53
3.2 Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas	53
3.3 Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania	54
3.4 Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento	55
3.5 Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura	55
3.6 Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar	57
3.7 Comissão Permanente de Jurisprudência	57
CAPÍTULO 4 Providências para o Aperfeiçoamento do Poder Judiciário	59
4.1 Resoluções e Recomendações	61
4.2 Recomendações de Melhorias à Gestão Estratégica	62
4.3 Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2013	63





CAPÍTULO 1

Estrutura Orgânica



Construção STF - Brasília/DF - 1956/1960

1.1 Organograma

A Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi definida pelo Regimento Interno e pela Portaria n. 55, de 19 de abril de 2012.

I – PLENÁRIO

- 1 Conselheiros
 - 1.1 Gabinetes
- 2 Comissões
- 3 Ouvidoria
 - 3.1 Gabinete da Ouvidoria

II – PRESIDÊNCIA

- 1 Juízes Auxiliares
- 2 Gabinete da Presidência

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- 1 Coordenadoria de Auditoria
 - 1.1 Seção de Auditoria Interna
- 2 Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão
 - 2.1 Seção de Acompanhamento da Execução Contratual

SECRETARIA-GERAL

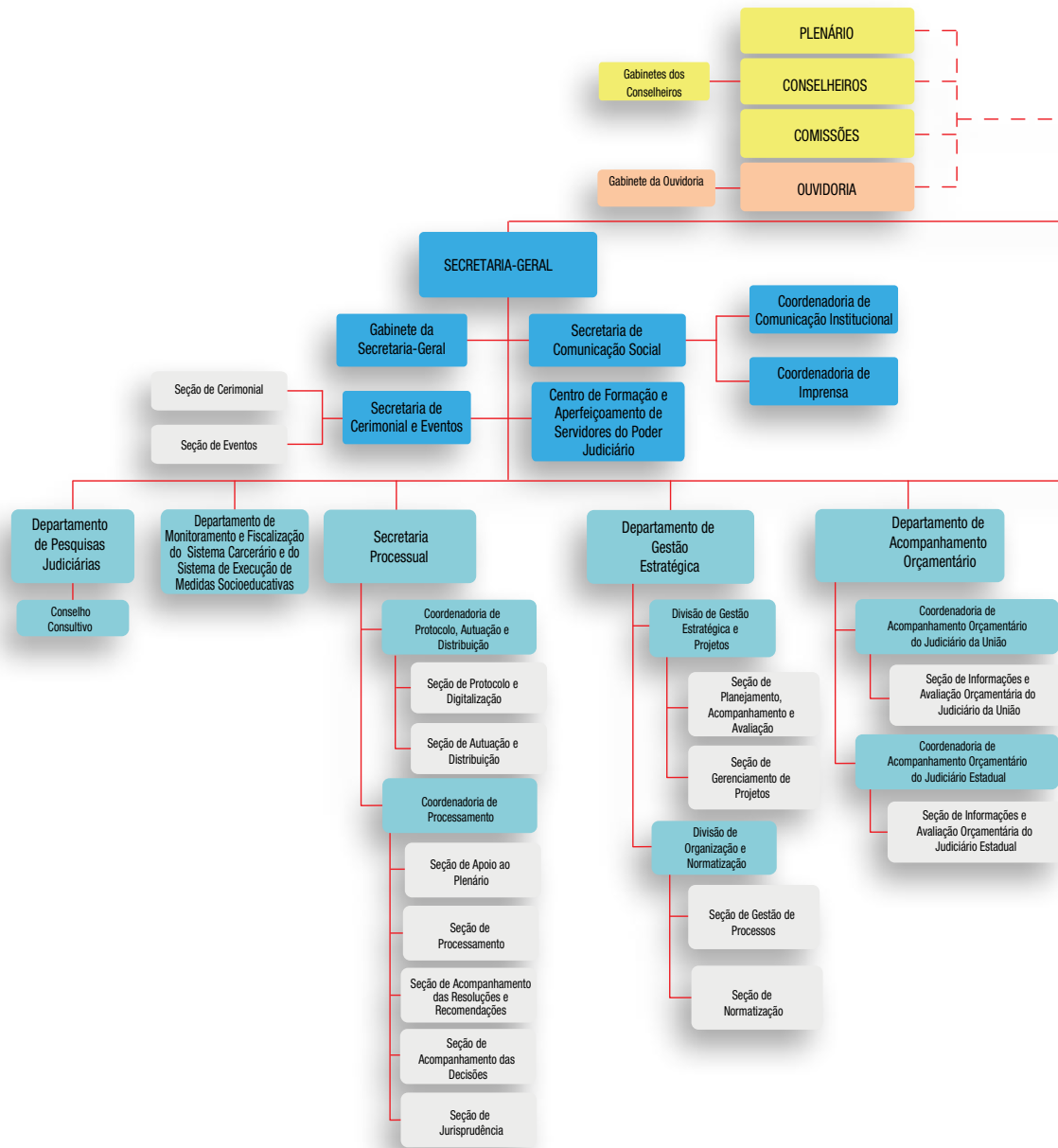
- 1 Gabinete da Secretaria-Geral
- 2 Departamento de Pesquisas Judiciárias
- 3 Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
- 4 Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário
- 5 Secretaria de Cerimonial e Eventos
 - 5.1 Seção de Cerimonial
 - 5.2 Seção de Eventos
- 6 Secretaria de Comunicação Social
 - 6.1 Coordenadoria de Comunicação Institucional
 - 6.2 Coordenadoria de Imprensa
- 7 Secretaria Processual
 - 7.1 Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição
 - 7.1.1 Seção de Protocolo e Digitalização
 - 7.1.2 Seção de Autuação e Distribuição
 - 7.2 Coordenadoria de Processamento de Feitos
 - 7.2.1 Seção de Apoio ao Plenário
 - 7.2.2 Seção de Processamento
 - 7.2.3 Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações
 - 7.2.4 Seção de Acompanhamento das Decisões
 - 7.2.5 Seção de Jurisprudência
- 8 Departamento de Gestão Estratégica
 - 8.1 Divisão de Gestão Estratégica e Projetos
 - 8.1.1 Seção de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação
 - 8.1.2 Seção de Gerenciamento de Projetos
 - 8.2 Divisão de Organização e Normatização
 - 8.2.1 Seção de Gestão de Processos
 - 8.2.2 Seção de Normatização
- 9 Departamento de Acompanhamento Orçamentário
 - 9.1 Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União
 - 9.1.1 Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário da União
 - 9.2 Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual
 - 9.2.1 Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário Estadual
- 10 Departamento de Tecnologia da Informação
 - 10.1 Divisão de Políticas de Tecnologia da Informação
 - 10.1.1 Seção de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação
 - 10.2 Coordenadoria de Gestão de Sistemas
 - 10.2.1 Seção de Gestão de Sistemas Operacionais
 - 10.2.2 Seção de Sistemas Administrativos
 - 10.2.3 Seção de Sistema de Processamento Judiciário
 - 10.2.4 Seção de Sistemas Nacionais
 - 10.2.5 Seção de Sistemas de Apoio
 - 10.3 Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura
 - 10.3.1 Seção de Banco e de Administração de Dados
 - 10.3.2 Seção de Administração de Redes
 - 10.3.3 Seção de Administração de Segurança de TI
 - 10.3.4 Seção de Atendimento ao Usuário
 - 10.3.5 Seção de Gerência de *Hardware* e *Software*
 - 10.3.6 Seção de Gerência de Soluções de Incidentes de Programas e Sistemas Nacionais

DIRETORIA-GERAL

- 1 Gabinete do Diretor-Geral
 - 1.1 Seção de Passagens e Diárias
- 2 Núcleo de Suporte Logístico e Segurança
 - 2.1 Seção de Suporte Logístico aos Conselheiros e Juízes
 - 2.2 Seção de Segurança e Transportes
- 3 Comissão Permanente de Licitação
 - 3.1 Seção de Elaboração de Editais
 - 3.2 Seção de Licitações
- 4 Assessoria Jurídica
- 5 Secretaria de Administração
 - 5.1 Seção de Material e Patrimônio
 - 5.2 Seção de Compras
 - 5.3 Seção de Gestão de Contratos
 - 5.4 Seção de Almoxarifado
 - 5.5 Seção de Manutenção Predial e Arquitetura
 - 5.6 Seção de Serviços Gerais
- 6 Secretaria de Orçamento e Finanças
 - 6.1 Seção de Contabilidade
 - 6.2 Seção de Análise e Liquidação
 - 6.3 Seção de Planejamento Orçamentário
 - 6.4 Seção de Execução Orçamentária e Financeira
- 7 Secretaria de Gestão de Pessoas
 - 7.1 Seção de Registros Funcionais
 - 7.2 Seção de Benefícios
 - 7.3 Seção de Legislação
 - 7.4 Seção de Seleção e Gestão de Desempenho
 - 7.5 Seção de Educação Corporativa
 - 7.6 Seção de Pagamento

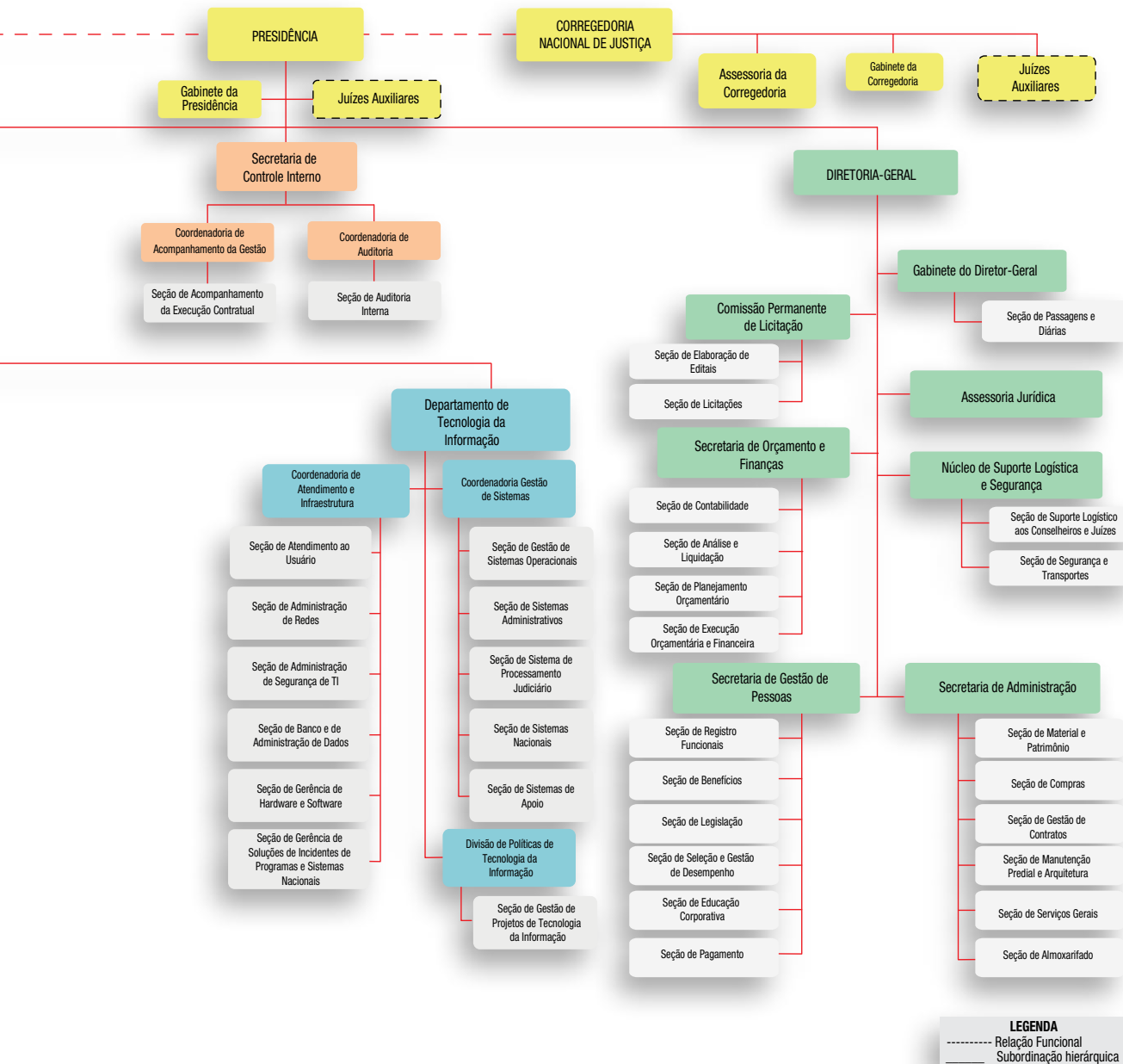
III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

- 1 Juízes Auxiliares
- 2 Gabinete da Corregedoria
- 3 Assessoria da Corregedoria



DMF – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

ORGANOGRAMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Regimento Interno e Portaria n. 55, de 19/04/2012)



1.2 Composição

O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Segundo o Regimento Interno, integram o CNJ:

- I Plenário;
- II Presidência;
- III Corregedoria Nacional de Justiça;
- IV Conselheiros;
- V Comissões;
- VI Secretaria-Geral;
- VII Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);
- VIII Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- IX Ouvidoria.

Em 2010, foi aprovada pelo Plenário do CNJ, na Sessão Ordinária n. 104, de 6 de maio de 2010, a criação da Diretoria-Geral do CNJ, instituída por meio da Portaria n. 84/2010.

1.3 Plenário

O CNJ é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, seu órgão máximo, integrado pelos quinze Conselheiros e presidido pelo Presidente do Conselho.

O Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) oficiam perante o Plenário, podendo pronunciar-se.

Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados. Suas atribuições são:

- I zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- II zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados;
- III receber as reclamações, e delas conhecer, contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional concorrente dos Tribunais, decidindo pelo arquivamento ou instauração do procedimento disciplinar;

- IV avocar, se entender conveniente e necessário, processos disciplinares em curso;
- V propor a realização pelo Corregedor Nacional de Justiça de correições, inspeções e sindicâncias em varas, tribunais, serventias judiciais e serviços notariais e de registro;
- VI julgar os processos disciplinares regularmente instaurados contra magistrados, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas previstas em lei complementar ou neste Regimento, assegurada a ampla defesa;
- VII encaminhar peças ao Ministério Público, a qualquer momento ou fase do processo administrativo, quando verificada a ocorrência de qualquer crime, ou representar perante ele nos casos de crime contra a administração pública, de crime de abuso de autoridade ou nos casos de improbidade administrativa;
- VIII rever, de ofício, ou mediante provocação, os processos disciplinares contra juízes de primeiro grau e membros de Tribunais julgados há menos de um ano;
- IX representar ao Ministério Público para propositura de ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria;
- X instaurar e julgar processo para verificação de invalidez de Conselheiro;
- XI elaborar relatórios estatísticos sobre processos e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional;
- XII elaborar relatório anual, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, discutido e aprovado em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, versando sobre:
 - a) avaliação de desempenho de juízos e tribunais, com publicação de dados estatísticos sobre cada um dos ramos do sistema de justiça nas regiões, nos estados e no Distrito Federal, em todos os graus de jurisdição, discriminando dados quantitativos sobre execução orçamentária, movimentação e classificação processual, recursos humanos e tecnológicos;
 - b) as atividades desenvolvidas pelo CNJ e os resultados obtidos, bem como as medidas e providências que julgar necessárias para o desenvolvimento do Poder Judiciário;
- XIII definir e fixar, em sessão plenária de planejamento especialmente convocada para este fim, com a participação dos órgãos do Poder Judiciário, podendo para tanto serem ouvidas as associações nacionais de classe das carreiras jurídicas e de servidores, o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como ao maior acesso à Justiça.

O rol completo das atribuições do Plenário do CNJ está descrito no art. 4.º do Regimento Interno.

1.4 Presidência

Conforme o § 1.º do art. 103-B da Constituição, o CNJ é presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, e, nas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF). A eleição para presidente, com mandato de dois anos, é realizada entre os ministros do STF.

O ministro Joaquim Barbosa é o sexto presidente do Conselho Nacional de Justiça, tendo tomado posse em 22 de novembro de 2012.

As atribuições do Presidente do CNJ estão descritas no art. 6.º do Regimento Interno, entre as quais se destacam:

- I velar pelo respeito às prerrogativas do Conselho Nacional Justiça;
- II dar posse aos Conselheiros;
- III representar o CNJ perante quaisquer órgãos e autoridades;
- IV convocar e presidir as sessões plenárias do CNJ, dirigindo-lhes os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento;
- V executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho Nacional de Justiça.

Em 2012, a atuação institucional da Presidência do CNJ foi marcada pela representação do Conselho perante diversos órgãos e entidades e, sobretudo, pelo desenvolvimento de várias ações nas suas diferentes áreas de atuação: planejamento estratégico, proposição de políticas judiciárias, modernização tecnológica do Judiciário, ampliação do acesso à justiça, pacificação e responsabilidade social, garantia de efetivo respeito às liberdades públicas e execuções penais.

1.5 Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça atua na orientação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais.

O objetivo principal da Corregedoria é alcançar mais efetividade na prestação jurisdicional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Entre os papéis da Corregedoria Nacional de Justiça está o de exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da justiça, zelando, assim, pelo bom funcionamento dos serviços judiciários.

Conforme o art. 103-B, § 5.º, da Constituição, o cargo de Corregedor Nacional da Justiça será preenchido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça, sendo atualmente exercido pelo Ministro Francisco Falcão, que tomou posse como Ministro Corregedor em 6 de setembro de 2012.

1.6 Comissões

O CNJ possui seis comissões permanentes que estudam temas e atividades específicas de interesse do Conselho na busca de soluções para o Judiciário.

As atuais comissões foram designadas pela Portaria da Presidência n. 172, de 8 de outubro de 2012:

- a) Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas;
- b) Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania;
- c) Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento;
- d) Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura;
- e) Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar;
- f) Comissão Permanente de Jurisprudência.

1.7 Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral é órgão administrativo subordinado à Presidência e dirigido pelo Secretário-Geral, designado pelo Presidente do CNJ, com a competência de assegurar assessoria, apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução de sua gestão administrativa, das atividades do Plenário, da Presidência do CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, dos Conselheiros e das Comissões, nos termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico.

A Estrutura Organizacional da Secretaria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- Gabinete da Secretaria-Geral (GSG);
- Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);
- Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud);
- Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE);
- Secretaria de Comunicação Social (SCS);
- Secretaria Processual (SPR);
- Departamento de Gestão Estratégica (DGE);
- Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO);
- Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

1.8 Diretoria-Geral

Em 2010, foi aprovada pelo Plenário a criação da Diretoria-Geral do CNJ, por meio da Portaria n. 84/2010.

A Diretoria-Geral tem por finalidade desenvolver atividades de assessoramento e apoio técnico e administrativo necessários na preparação e na execução da gestão administrativa deste Conselho.

A Estrutura Organizacional da Diretoria-Geral é composta pelas seguintes unidades:

- ❖ Gabinete do Diretor-Geral;
- ❖ Núcleo de Suporte Logístico e Segurança;
- ❖ Comissão Permanente de Licitação;
- ❖ Assessoria Jurídica;
- ❖ Secretaria de Administração;
- ❖ Secretaria de Orçamento e Finanças;
- ❖ Secretaria de Gestão de Pessoas.

1.9 Departamento de Pesquisas Judiciárias

O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), criado pela Lei n. 11.364, de 26 de outubro de 2006, tem os seguintes objetivos:

- ❖ Desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;
- ❖ Realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário;
- ❖ Fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.

1.10 Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

Compete ao DMF, nos termos do art. 1.º, § 1.º, da Lei n. 12.106, de 2 de dezembro de 2009:

- Monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do CNJ em relação a prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;
- Planejar, organizar e coordenar, em cada tribunal, mutirões para reavaliação de prisão provisória e definitiva, de medida de segurança e de internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;
- Acompanhar e propor soluções diante de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;
- Fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário;
- Propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos, bem como de estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;
- Acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;
- Acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;
- Coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

A coordenação do DMF é realizada por um juiz auxiliar nomeado pelo Presidente do Conselho e supervisionado por um conselheiro designado pelo Plenário do CNJ.

1.11 Ouvidoria

Em cumprimento ao disposto no § 7.º do art. 103-B da Constituição Federal, a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça foi criada pela Resolução n. 67, de 3 de março de 2009, coordenada pelo Ouvidor-Geral, função atualmente exercida pelo Conselheiro Wellington Cabral Saraiva.

Na esteira do que prevê o dispositivo constitucional mencionado, foi determinada a criação de ouvidorias no Poder Judiciário, por meio da Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, podendo representar diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.

A Ouvidoria é o canal de comunicação da sociedade com o CNJ, sendo um serviço posto à disposição do cidadão para que esclareça dúvidas, reclame, denuncie, elogie ou apresente sugestões sobre os serviços prestados pelo órgão e as atividades por ele desempenhadas.





Construção STF - Brasília/DF - 1956/1960

CAPÍTULO 2

Estratégia do CNJ



Vista STF para Congresso Nacional - Brasília/DF - 1956/1960

2.1 Mapa Estratégico

Este Conselho, órgão a quem compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e dos deveres funcionais dos magistrados, foi concebido pela Emenda Constitucional n. 45, de 30 de dezembro de 2004, e instalado em 14 de junho de 2005, com sede em Brasília/DF.

O CNJ integra o Poder Judiciário e tem atribuição em todo o território nacional. Sua função precípua, além de controle e fiscalização da Justiça, é a de balizar políticas públicas nacionais voltadas ao aperfeiçoamento do sistema de Justiça e à melhoria da prestação jurisdicional.

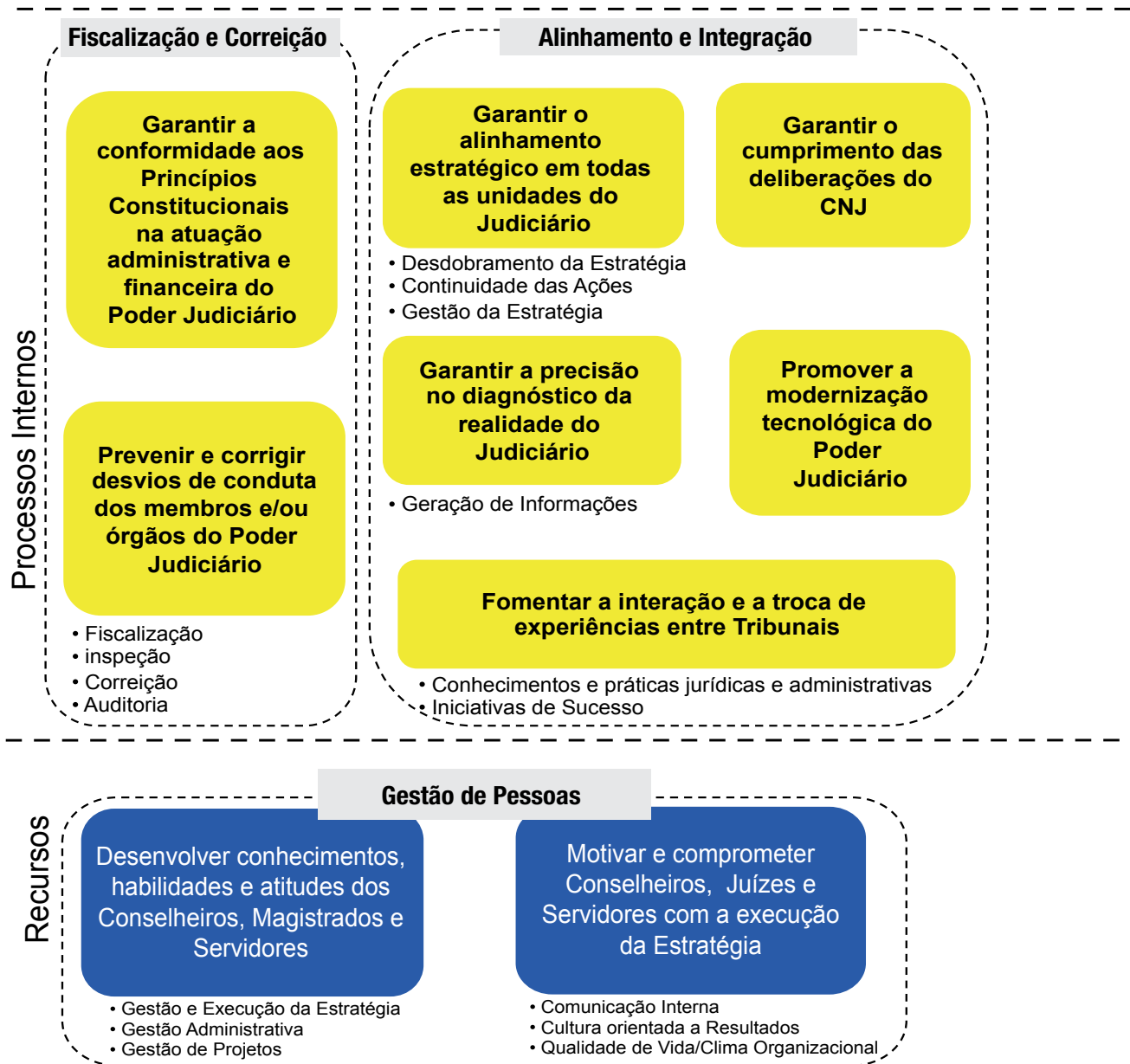
Nessa vertente, o Conselho estabeleceu, por meio de sua Resolução n. 70/2009, um conjunto de diretrizes que são apresentadas no esquema denominado Mapa Estratégico (figura 1). Este documento distribui os temas estratégicos em que o Conselho deve se concentrar e faz constar, ainda, a Missão, a Visão de Futuro e os objetivos do órgão, desdobráveis em metas e projetos, sintetizando, dessa forma, as prioridades do CNJ.

O referido Mapa, estruturado a partir de método científico, estabelece padrão de gerenciamento cujo pressuposto é a utilização eficiente de recursos orçamentários, visando ao desenvolvimento de competências e atitudes profissionais e ao incremento no uso de tecnologias da informação. Esses balizamentos funcionam como suporte à melhoria de seus processos internos de trabalho, em especial naquelas áreas de atuação nas quais a eficiência é essencial para o alcance da missão institucional.

Este Relatório Anual CNJ 2012 apresenta o delineamento das ações realizadas em 2012 em cada um dos temas prioritários, definidos no citado Mapa, a saber: Orçamento; Gestão de Pessoas; Infraestrutura e Tecnologia; Fiscalização e Correição; Alinhamento e Integração; Atuação Institucional; e Eficiência Operacional.



Vista Palácio do Planalto - Brasília/DF - 1956-1960



Mapa Estratégico do Conselho Nacional de Justiça

Missão: Contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício da Sociedade.

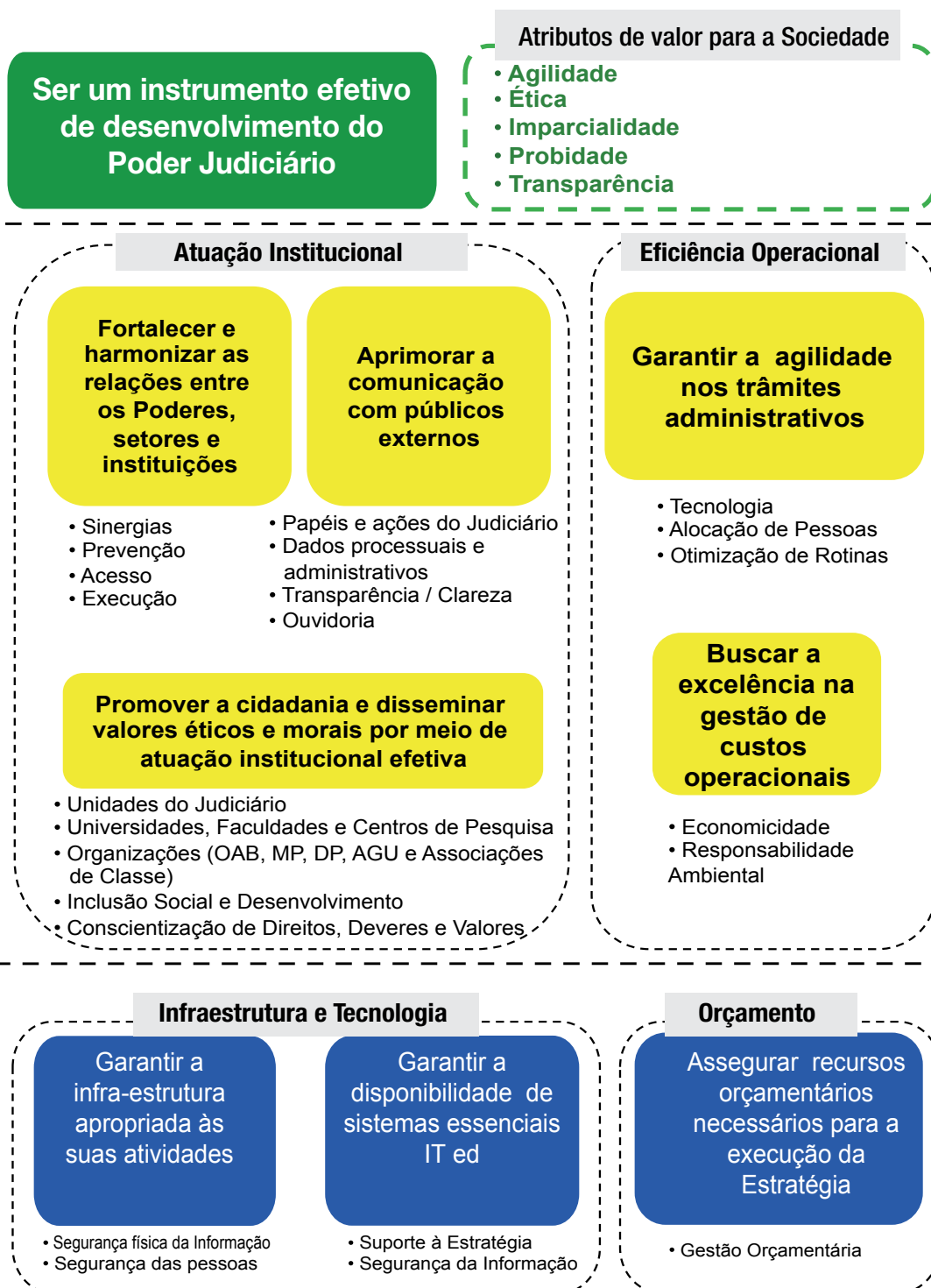


Figura 01

2.2 Orçamento

A Gestão Orçamentária consiste em assegurar a efetiva aplicação dos recursos, evitando-se a pulverização do dinheiro público em ações de pouco ou nenhum impacto para o cumprimento da missão institucional.

A seguir, apresenta-se o orçamento do CNJ para 2012 e seu respectivo detalhamento em grandes grupos de despesa, bem como informações sobre o orçamento do Poder Judiciário, publicadas no Relatório Justiça em Números de 2012, referente ao ano de 2011.

2.2.1 Orçamento do Conselho Nacional de Justiça

O orçamento do Conselho Nacional de Justiça foi fixado pela Lei n. 12.595/2012, no valor de R\$ 235,8 milhões, com o seguinte detalhamento:

- R\$ 59,4 milhões** destinados aos órgãos do Poder Judiciário (Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Militar, Justiça do Trabalho e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios) que integram o projeto E-Jus – Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação, conforme decisão do Comitê Gestor do Projeto;
- R\$ 4,1 milhões** contingenciados, conforme Portaria Conjunta n. 3, de 30 de novembro de 2012;
- R\$ 89,3 milhões** para atender às despesas de Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira e do Projeto E-Jus;
- R\$ 49 milhões** alocados para a manutenção das atividades do CNJ;
- R\$ 34 milhões** referentes a despesas com pessoal e benefícios.

Essa dotação inicial foi suplementada, no valor de R\$ 3,4 milhões, para realização do primeiro concurso público do CNJ. Assim o orçamento anual do CNJ totalizou R\$ 239,2 milhões.

A fim de tornar os gastos financeiros mais eficientes, foram definidas em 2012 normas específicas para a concessão e o pagamento mensal do auxílio-moradia (Instrução Normativa n. 09/DG). Por meio da Instrução Normativa n. 10/DG, foram estipulados critérios mais rígidos para autorização dos deslocamentos e também foram adequadas as diárias de servidores e vedados os pagamentos de diárias a juízes auxiliares que participem de eventos na cidade onde mantenham residência. O CNJ também tornou obrigatório que o setor solicitante efetue a reserva do bilhete de passagem aérea na tarifa mais econômica, sob pena de o beneficiário arcar com a diferença. Conferiu-se, ainda, mais rigor aos controles administrativos relacionados aos procedimentos licitatórios, o que resultou na conclusão tempestiva de grande parte das licitações (Portaria n. 272/DG) e na renovação antecipada de contratos, evitando-se, dessa forma, prejuízo à continuidade dos serviços.

2.2.2 Orçamento do Poder Judiciário

O CNJ, com o apoio do Comitê Técnico de Orçamento e Finanças (CTOF), composto por representantes dos tribunais e Conselhos Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, participou do processo de elaboração e aprovação dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2013, tarefa realizada em associação com os representantes do Poder Executivo. No decurso dos trabalhos, foram apresentadas sugestões de redação aos textos das leis, visando especialmente ao aperfeiçoamento dos instrumentos que viabilizam as correções de rumo durante a execução dos créditos orçamentários aprovados na LOA.

A obediência à Lei Orçamentária de 2012 foi observada pelo CNJ, em especial as alterações promovidas por atos próprios dos tribunais.

O CNJ acompanhou a despesa total com pessoal, apurada com os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de adotar eventuais medidas corretivas.

A despesa total do Poder Judiciário em 2011 foi de R\$ 50,4 bilhões, um crescimento de apenas 1,5% sobre o valor gasto em 2010, de acordo com o Relatório Justiça em Números, divulgado pelo CNJ em outubro de 2012, em consonância com as informações repassadas pelos tribunais. Nesse ano, foram adicionados dados dos segmentos militar e eleitoral, estando excluídas apenas as informações relativas ao STF e aos conselhos superiores.

O custo total da Justiça no ano passado foi correspondente a 1,24% do produto interno bruto (PIB). Com a inclusão dos dois ramos da Justiça à pesquisa, houve aparente crescimento das despesas de 13,4%.

A maior despesa do Judiciário, em 2011, foi com recursos humanos: R\$ 45,2 bilhões, o equivalente a 89,7% do total das despesas. Em relação ao ano anterior, houve aumento de 13,6% no item, que compreende salários, benefícios e despesas com viagens. A despesa com pessoal cresceu 12% para os servidores e magistrados em atividade, atingindo o total de R\$ 36,2 bilhões, e 19,3% para os inativos, no total de R\$ 6,6 bilhões. As despesas com bens e serviços consumiram 10,5% do total gasto (R\$ 5,3 bilhões ou 14,8% acima do valor de 2010), dos quais 1,8 bilhão foram investidos em informática.

Estadual O maior volume de gastos concentrou-se na Justiça dos estados e do Distrito Federal, que consumiu R\$ 26,4 bilhões (0,6% do PIB).

A desagregação desses números revela grandes disparidades entre os tribunais estaduais: o custo variou de 3,4% a 12%, percentuais correspondentes respectivamente ao Acre e ao Distrito Federal. Em valores absolutos, no entanto, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o maior do País, mantém liderança, com custo de R\$ 5,7 bilhões.

Trabalhista A despesa total da Justiça do Trabalho decresceu 1,3%, em termos reais, entre 2009 e 2011. Isso significa uma redução de R\$ 235,5 milhões (R\$ 144,2 milhões em 2010 e R\$ 91,3 milhões em 2011). O gasto, em 2011, ficou em R\$ 11 bilhões. Naquele exercício, as despesas com recursos humanos corresponderam a 95% de todos os gastos da Justiça Trabalhista.

Federal A despesa total da Justiça Federal foi de R\$ 6,8 bilhões, 1,6% a menos que o valor de 2010.

2.3 Gestão de Pessoas

O CNJ adota, como prioridade de sua gestão, o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes do seu quadro de servidores, para a elevação dos níveis de desempenho funcional. Ademais, por meio de seu Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud), investe na qualificação dos profissionais da estrutura do Poder Judiciário, com foco nas competências consideradas estratégicas para o Conselho. No ano de 2012, merecem destaque a valorização do magistrado, cujas funções são essenciais ao sistema de Justiça brasileiro, e a realização de ações para seleção de novos servidores e magistrados.

Nesse ano, foram oferecidos aos servidores do CNJ 46 cursos externos em áreas judiciárias diversas e também realizados 12 tipos de treinamentos, com carga horária total de 237 horas, em áreas como informática, formação e desenvolvimento de líderes. Também se contabilizaram no ano 10 bolsistas de pós-graduação e 16 de idioma estrangeiro. No total, 164 servidores do CNJ foram capacitados.

Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud)

O CEAJud realizou 4 ciclos de capacitação em 2012 e foram ofertadas 4.520 vagas, o que culminou na capacitação de igual número de servidores nos seguintes temas: Ética, uma questão de escolha; Introdução ao Direito Constitucional; Direito Eleitoral; Administração Judiciária; Desenvolvimento de Competências Gerenciais; Gestão Estratégica com o Uso do BSC; Gestão de Projetos; Docência On-line.

Também foi realizado, em 23 e 24 de outubro, o 4.º Fórum de Educação a Distância, intitulado O Acesso ao Conhecimento como Política de Modernização do Judiciário. O objetivo da iniciativa foi difundir a metodologia de Educação a Distância como ferramenta de gestão e disseminação do conhecimento. Além disso, o fórum buscou incentivar o compartilhamento de conteúdos e proporcionar alternativas para o desenvolvimento de pessoas, com fundamento no ideal da otimização de recursos públicos.

Em decorrência da necessidade de se ampliar não apenas qualitativamente a força de trabalho do CNJ com ações de capacitação, mas também incrementá-la quantitativamente, foram iniciadas ações para realização do primeiro concurso público do Conselho, previsto para fevereiro de 2013, com 177 vagas estabelecidas em edital. Enquanto se procedia à organização do concurso público, foi autorizado ao CNJ o preenchimento de 30 cargos efetivos, sendo 13 de analista judiciário e 17 de técnico judiciário, por meio de aproveitamento de candidatos aprovados em concursos públicos realizados por outros órgãos do Poder Judiciário (STF, TSE e STM).

Projeto de Valorização da Magistratura

Criado em 2012, o Programa Valorização: Juiz Valorizado, Justiça Completa foi apresentado nas cinco regiões do País, oportunidade em que juízes e desembargadores propuseram uma série de medidas para valorizar a magistratura e o Poder Judiciário, tanto em sua estrutura interna como perante a sociedade.

O projeto tem como objetivo: estimular os tribunais, corregedorias, escolas judiciais, diretorias de comunicação e associações de magistrados a debater e apresentar sugestões de medidas ou projetos que impliquem a valorização da magistratura; contribuir para o melhora da autoestima do magistrado; e melhorar a imagem do Poder Judiciário perante a sociedade, por meio de mecanismo de comunicação que propicie melhor compreensão da população quanto ao valor e à importância da atuação dos magistrados.

2.4 Infraestrutura e Tecnologia

A infraestrutura adequada possibilita a segurança física da informação e das pessoas. Neste tópico são elencados os principais acontecimentos que provocaram a melhoria da infraestrutura do CNJ, como as reformas em suas instalações para acomodar devidamente os Conselheiros e servidores. No que concerne à tecnologia, o investimento na área da informática garante suporte à estratégia e segurança da informação, além de tornar os processos internos mais ágeis e eficientes. A seguir, são descritas as principais iniciativas dessa área.

O CNJ lançou, em abril de 2012, a Central Nacional de Informações Processuais e Extraprocessuais (CNIPE), que reunirá, em uma única base de dados, informações processuais e extraprocessuais de todo o País. A ferramenta conferirá maior transparência à atuação da Justiça brasileira e permitirá a consulta informatizada de dados. Em qualquer ponto do País, os cidadãos poderão saber, pelo sistema, o verdadeiro estado do processo que tramita em qualquer ramo do Judiciário brasileiro (estadual, federal, trabalhista, eleitoral e militar), inclusive nos tribunais superiores. A implantação da central foi resultado do termo de adesão firmado com os Tribunais de Justiça de Alagoas, Distrito Federal e Territórios, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo, Pará, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

A CNIPE possibilitará a consulta de informações processuais de todos os tribunais brasileiros, permitindo, também, a emissão de certidões pela internet com validade nacional e a geração de dados estatísticos sobre os processos judiciais.

Para garantir o funcionamento do banco de dados, foi implantada uma sala-cofre no CNJ, com o objetivo de prover estrutura computacional adequada aos serviços de tecnologia da informação desenvolvidos e mantidos pelo órgão. Além disso, estabeleceram-se diretrizes de segurança da informação no Judiciário.

Registre-se, também, que, em 2012, foi modernizada a rede sem fio (*wi-fi*) do CNJ, aprimorado o sistema de segurança da informação e atualizado seu parque computacional, com aquisições de microcomputadores, *notebooks*, monitores e escâneres de mesa com o objetivo de melhorar as atividades laborais.

Ainda em relação à infraestrutura física e visando à acomodação dos Conselheiros e dos novos servidores, realizaram-se pequenas reformas para adequação dos espaços físicos. Destaque-se, também, a abertura de licitação para o fornecimento de mobiliário com foco na preservação ambiental, garantindo-se a aquisição de móveis fabricados com madeira oriunda de processo produtivo manejado de forma ecologicamente correta. Nesse mesmo sentido, no edifício da 514 Norte, foi implantado controle de acesso de pessoas, constituída a brigada de incêndio e realizado treinamento para plano de abandono das instalações.

Em relação a inovações tecnológicas, o CNJ, por iniciativa da Comissão Permanente de Jurisprudência, implantou novo sistema que se revela imprescindível para garantir a autenticidade e a confiabilidade dos documentos que veiculem as decisões do Conselho. A acessibilidade do sistema é assegurada a tribunais, magistrados, servidores do Poder Judiciário e comunidade científica em geral. Esse sistema foi entregue em novembro, durante a 158.^a Sessão Ordinária do CNJ, já alimentado com os julgados do Plenário desde suas primeiras sessões.

Visando melhorar mecanismos de acesso a normativos e garantir maior transparência às deliberações do CNJ, foi implantado Sistema Eletrônico de Atos, que envolveu a reformulação de toda a base de dados, a indexação dos atos expedidos pelo Conselho e a implantação de novas funcionalidades de pesquisa.

Ainda em relação ao aperfeiçoamento tecnológico, o CNJ modernizou o sistema VOIP (voz sobre IP), para viabilizar conversas por meio da internet ou qualquer outra rede de computadores. Em 2012, o sistema foi ativado no Tribunal Regional Federal da 2^a Região e equipamentos foram doados a diversas Cortes.

2.5 Fiscalização e Correição

Atividades precípua, a fiscalização e a correição referem-se ao poder constitucional do CNJ de garantir que a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário esteja em conformidade com os princípios constitucionais. Neste tópico, são apresentadas as inspeções, correições e auditorias realizadas no ano de 2012.

Confirmada pelo STF a competência originária e concorrente do CNJ para investigar magistrados, a Corregedoria Nacional de Justiça deu prosseguimento às inspeções, revisões de inspeções e correições realizadas rotineiramente nos tribunais brasileiros, totalizando-se 18 inspeções, correições ou revisões de inspeção nesse ano.

Durante a inspeção, a Corregedoria Nacional visita instalações e dependências das unidades, examina os aspectos processuais e administrativos dos serviços prestados e mantém contato com o presidente do tribunal, o corregedor e juízes locais, diretores de secretaria e servidores, colhendo explicações e solicitações.

Após as inspeções, é produzido um relatório em que são apresentadas as deficiências e as boas práticas encontradas, além de recomendações para melhorar o desempenho das unidades. Além das sugestões presentes no relatório, podem ser apontados, como produtos da inspeção, procedimentos de acompanhamento e correção de irregularidades e apuração de eventuais faltas disciplinares.

Inspeções, correições e revisões realizadas em 2012:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ);
1.ª Vara de Execuções Penais de Belém/PA;
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO);
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJM/MG);
Justiça Federal e Justiça Estadual do Estado de Roraima;
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS);
Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí;
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) e Comarca de Floriano/PI;
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB) – Revisão de Inspeção;
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) – Revisão de Inspeção;
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) – Revisão de Inspeção;
Vara do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE;
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) – Revisão de Inspeção;
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);
Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC);
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) e Comarca de Coribe/BA;
Comarcas de Monte Santo/BA, Euclides da Cunha/BA e Cansanção/BA;
Serventias Extrajudiciais do Estado da Paraíba – Revisão de Inspeção.

Inspeções no serviço extrajudicial realizadas pela Corregedoria em 2012

Rio de Janeiro	Portaria n. 7, de fevereiro de 2012
Rondônia	Portaria n. 24, de abril de 2012
Minas Gerais	Portaria n. 30 e Portaria n. 34, de maio de 2012
Roraima	Portaria n. 35, de 21 a 25 de maio de 2012
Rio Grande do Sul	Portaria n. 56, de junho de 2012
Bahia	Portaria n. 90, de julho de 2012 (revisão)
Acre	Portaria n. 104, de agosto de 2012

Magistrados punidos por decisão do plenário

Em 2012, foram punidos, por decisão do Plenário, dez magistrados, dos quais seis foram aposentados compulsoriamente, dois foram punidos com remoção compulsória e dois com censura. Foram afastados preventivamente seis magistrados.

Auditorias

O CNJ realizou, em 2012, avaliação da sua gestão interna com relação à eficiência e à regularidade dos atos administrativos praticados no ano anterior. Dessa forma, cumpriu decisões do Tribunal de Contas da União, e o produto dessa avaliação consta do Relatório de Auditoria de Gestão. Além disso, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria, foram realizadas três ações de auditoria interna que verificaram a regularidade das contratações de tecnologia da informação, a concessão de suprimento de fundos e os contratos de prestação de serviço.

O Conselho também examinou as auditorias realizadas em 2011, em continuidade ao acompanhamento da regularização da situação dos bens de informática não localizados e doados pelo CNJ nos anos de 2008 e 2009, regularização essa a cargo dos tribunais de Justiça estaduais. Foi ainda deflagrada ação de auditoria simultânea com os Tribunais de Justiça Estaduais, com objetivo de avaliar a regularidade das contratações de bens e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação.

A fim de expandir a rotina da realização de controles por meio de auditorias a todos os tribunais brasileiros, o Plenário do CNJ aprovou minuta de Resolução que pretende regulamentar normas técnicas de auditoria interna, inspeção e fiscalização.

2.6 Alinhamento e Integração

Este Conselho, no exercício da função de órgão de cúpula, alinha políticas públicas para o Poder Judiciário a partir de diagnósticos que aferem a qualidade da prestação jurisdicional e da gestão administrativa dos órgãos que compõem esse Poder. Nesse mister, atua de forma colaborativa, integrado com órgãos do sistema de Justiça na identificação de melhores práticas, visando à padronização de procedimentos para o alcance de metas que resultem na melhoria dos serviços judiciais entregues ao cidadão.

Ademais, no julgamento de seus processos, procura verificar se os procedimentos de gestão adotados pelo Judiciário mantêm rigorosa observância de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Central Telefônica 408 Sul - Brasília/DF - 1960

2.6.1 Diagnóstico

Anualmente, o CNJ realiza, por meio do Relatório Justiça em Números, avaliação de desempenho de juízos e tribunais, com publicação de dados estatísticos sobre cada um dos ramos do sistema de Justiça nas regiões, nos estados e no Distrito Federal, em todos os graus de jurisdição, discriminando dados quantitativos sobre execução orçamentária, movimentação e classificação processual, recursos humanos e tecnológicos.

O ano de 2012 foi marcado pelo aprimoramento da coleta e da análise de informações produzidas sobre a Justiça. A oitava edição do Relatório Justiça em Números estabeleceu novo paradigma para visualização das informações, com a utilização de infográficos, recurso facilitador da assimilação visual de informações sobre demandas, produtividade, pessoal e despesas dos diversos segmentos da Justiça brasileira. Assim, a sociedade recebeu informações mais completas que permitem comparações adequadas sobre o desempenho de cada um dos 90 tribunais brasileiros.

Com a mudança metodológica, dados de produtividade podem ser comparados tanto de maneira isolada, como também relacionados aos dados estruturais dos tribunais.

Pela primeira vez, o Justiça em Números trouxe também informações completas de todas as unidades do Poder Judiciário (à exceção do STF), com a inclusão de elementos de tribunais que anteriormente não eram considerados, como os Tribunais Regionais Eleitorais, os Tribunais Militares Estaduais, além dos tribunais superiores: Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Até o ano de 2010, apenas o TST, a Justiça Federal e as Justiças Trabalhista e Estadual integravam esse relatório. Importantes análises dos anos anteriores foram mantidas, mas com nova apresentação, como o peso da execução fiscal, um dos problemas centrais revelados pelas pesquisas e pelos relatórios Justiça em Números anteriores.

Considerando-se a inclusão de tribunais que anteriormente não eram analisados, observou-se que tramitaram, ao longo de 2011, quase 90 milhões de processos, sendo que, desse quantitativo, 71% (63 milhões) já estavam pendentes desde o início do ano, e os 26 milhões restantes ingressaram durante 2012. Foram baixados aproximadamente 26 milhões de processos, quase o mesmo quantitativo ingressado, e proferidas 23,7 milhões de sentenças e decisões.

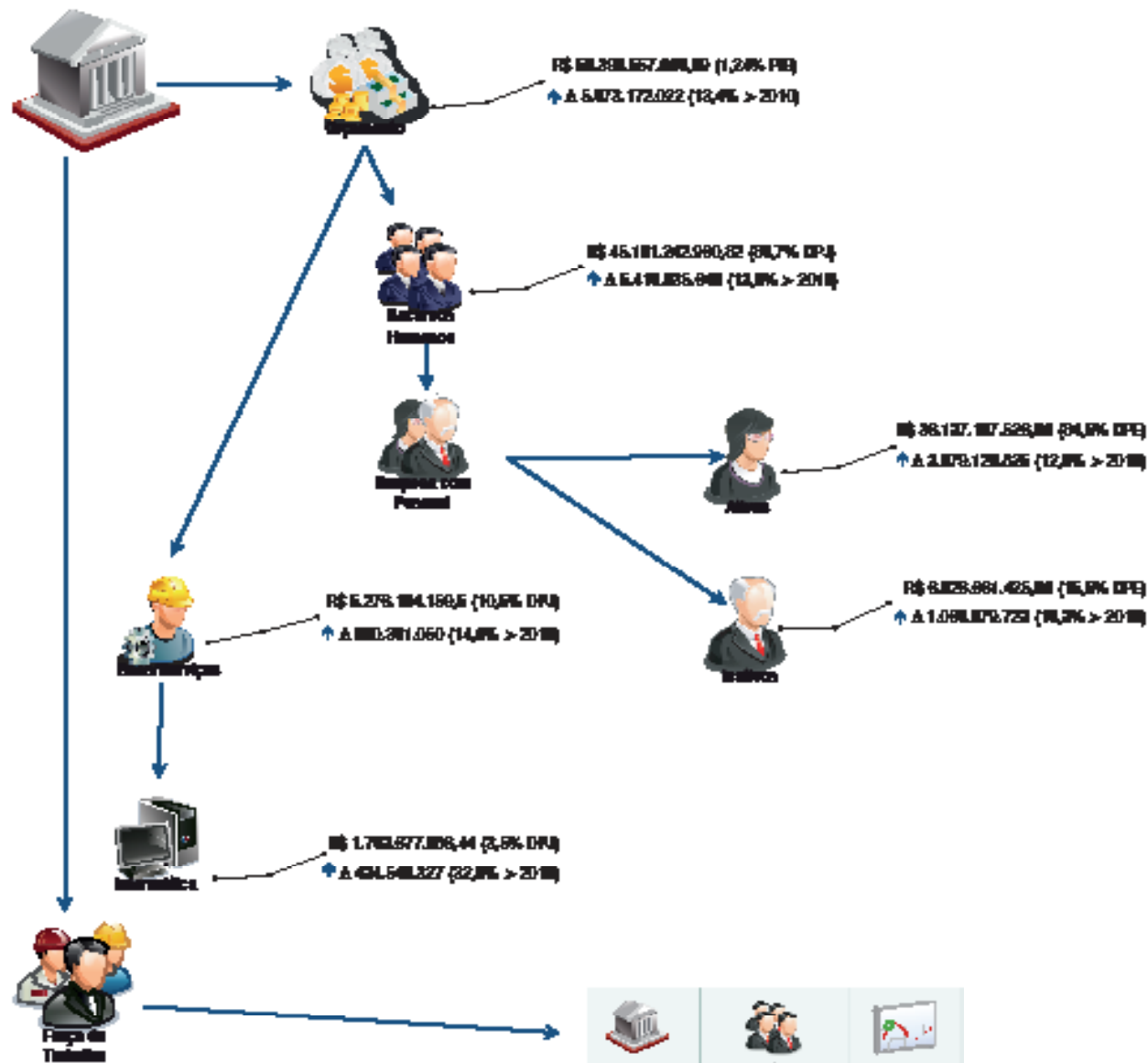
O total de casos novos cresceu 8,8% em relação a 2010. Ainda sobre a litigiosidade, houve crescimento do total de processos baixados (6,1%), do total de sentenças (1,4%) e do volume de feitos em tramitação (4,6%), formado pelo somatório das demandas novas e pendentes que, em termos absolutos, chegou a quase 90 milhões em 2011.

Outro aspecto relevante diz respeito à influência das execuções no Poder Judiciário. Entre os 90 milhões de processos em tramitação, 39 milhões (44%) referem-se apenas à fase de execução, sendo que, entre eles, 28 milhões são de execução fiscal. Ao avaliar o impacto das execuções na taxa de congestionamento da primeira instância, composta pela soma entre o primeiro grau e os Juizados Especiais, verifica-se que a taxa é reduzida de 73% para 62% apenas retirando-se os processos de execução judicial e extrajudicial, ou seja, um impacto de quase 10 pontos percentuais.

Apesar do aumento de feitos nas turmas recursais, em geral foi verificada diminuição da taxa de congestionamento em relação ao período anterior. Embora isso seja positivo, é oportuno comentar que o indicador relativo à medição da relação de processos baixados por casos novos manteve-se inferior a 100%, o que significa aumento do estoque. Esse indicador é positivo apenas nos Juizados Especiais, nos quais se observa curva crescente nos últimos três anos. A própria natureza das demandas pode estar incidindo positivamente na celeridade dos julgamentos nessas instâncias.

Os principais resultados obtidos no Relatório Justiça em Números estão apresentados nos infográficos a seguir, que contêm os dados agregados da Justiça Estadual, da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar Estadual e dos Tribunais Superiores (STJ, TST, TSE e STM).

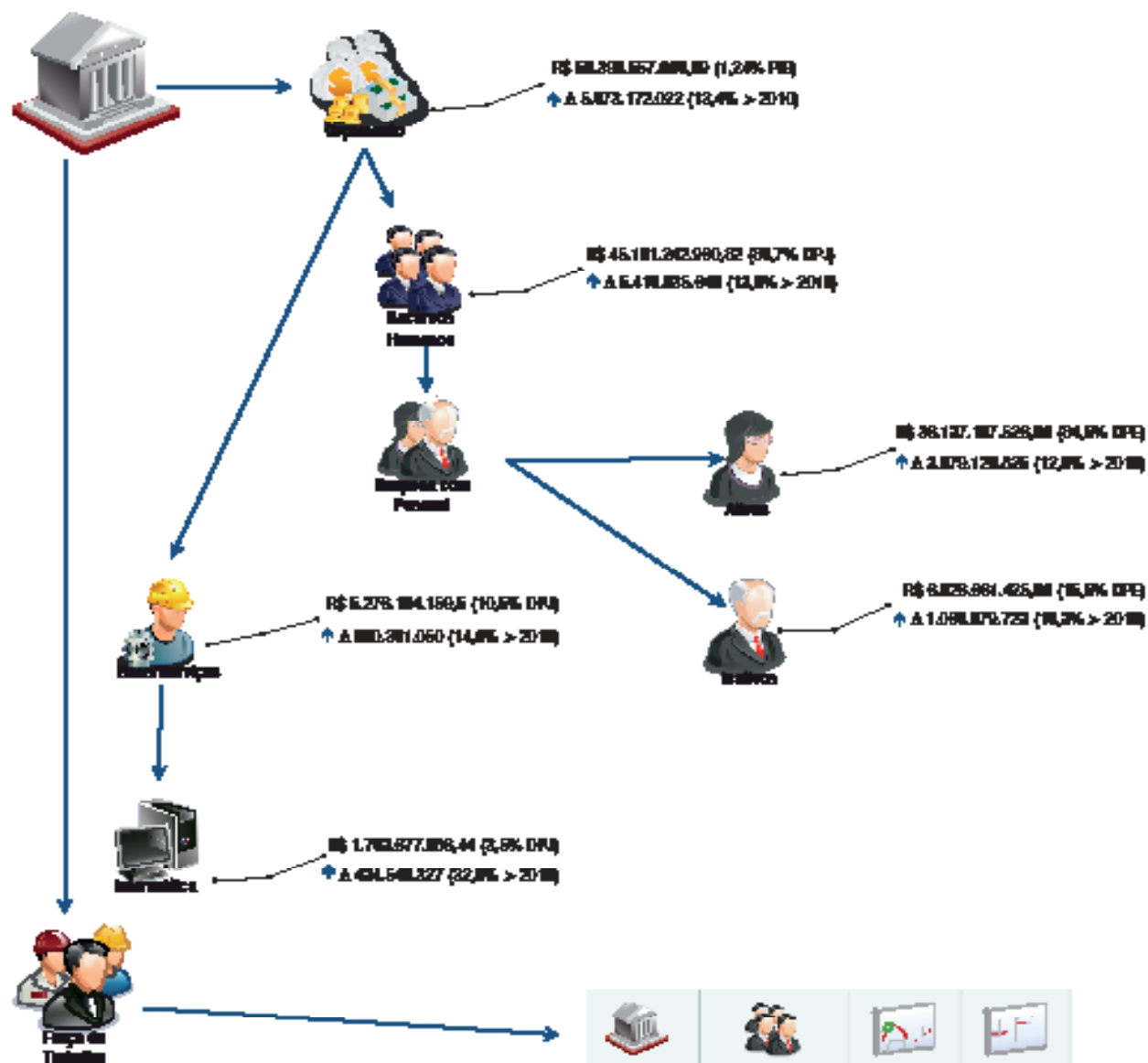
Total do Poder Judiciário (exceto STF e Conselhos)



Magistrados	Quantidade	Δ (+/-)	2009/2011
Tribunal	16.818	Δ 153 ↑ (0,9%)	
2º Grau	2.334	Δ 67 ↑ (3,0%)	
1º Grau	12.857	Δ 288 ↑ (2,3%)	
Turmas Recursais	1.765	Δ -40 ↓ (-2,2%)	
Juizes Especiais	2.032	Δ -285 ↓ (-14,0%)	

Servidores	Quantidade	Δ (+/-)
Efetivos	292.922	Δ 28.228 ↑ (11,1%)
Cedidos	4.136	Δ -541 ↓ (-11,6%)
Provisórios	22.748	Δ 6.268 ↑ (28,0%)
Sem Vínculo Efetivo	12.612	Δ 563 ↑ (4,7%)
Técnicos	48.794	Δ 7.262 ↑ (17,0%)
Estagiários	43.048	Δ 6.644 ↑ (18,3%)
Juizes Leigos	2.098	Δ 216 ↑ (11,0%)
Conciliadores	6.782	Δ -5.600 ↓ (-82,6%)
Total Servidores	298.428	Δ 41.088 ↑ (12,0%)

Total do Poder Judiciário (exceto STF e Conselhos)



Magistrados	Quantidade	Δ (+/-)	2009/2011
Tribunal	18.818	Δ 152 ↑ (0,8%)	
2º Grau	2.334	Δ 67 ↑ (3,0%)	
1º Grau	12.857	Δ 28 ↑ (0,2%)	
Turmas Recursais	1.765	Δ -40 ↓ (-2,2%)	
Juizes Especiais	2.022	Δ -285 ↓ (-12,2%)	

Servidores	Quantidade	Δ (+/-)	2009/2011
Efetivos	252.922	Δ 28.228 ↑ (11,1%)	
Cedidos	4.138	Δ -541 ↓ (-11,8%)	
Proprietários	22.748	Δ 6.288 ↑ (58,2%)	
Sem Vínculo Efetivo	12.612	Δ 563 ↑ (4,7%)	
Temporários	48.791	Δ 7.282 ↑ (17,8%)	
Estagiários	43.048	Δ 6.644 ↑ (18,3%)	
Juizes Leigos	2.028	Δ 216 ↑ (11,8%)	
Conciliadores	8.782	Δ -5.800 ↓ (-39,0%)	
Total Servidores	288.428	Δ 41.088 ↑ (12,8%)	

Legenda
 DPJ – Despesa do Poder Judiciário
 DPE – Despesa de Pessoal

Outro diagnóstico, realizado no segundo semestre de 2012, diz respeito à avaliação de desempenho dos tribunais em relação ao cumprimento das determinações da Resolução n. 70. O levantamento das informações objetivou verificar se os tribunais utilizam seus recursos humanos, tecnológicos e financeiros com eficiência na busca de excelência na prestação jurisdicional. Além de demonstrar o esforço das administrações dos tribunais por melhores resultados, o estudo serviu de base para a elaboração de recomendações de melhoria de gestão para o ano de 2013, que foram aprovadas durante o VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado no início de novembro em Aracaju/SE.

No comparativo entre os diversos ramos, utilizou-se da metodologia MCDA (análise de decisões por multicritérios), tendo sido avaliados seis aspectos: envolvimento da alta administração, gestão participativa, monitoramento e execução da estratégia, planejamento da estratégia e, por fim, estrutura organizacional técnica e capacitação para estratégia.

2.6.2 Alinhamento Estratégico

VI Encontro Nacional do Poder Judiciário

O CNJ, ao editar a Resolução n. 70/2009 – que também previu a realização de encontros anuais em que estivesse presente a cúpula do Poder Judiciário, com vistas à avaliação da estratégia em curso, à divulgação de projetos e ao estabelecimento de metas – procurou definir modelo de gestão aplicável a todo o Poder Judiciário.

Nesse contexto, foi realizado, em 5 e 6 de novembro, em Aracaju/SE, o VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, do qual participaram presidentes, vice-presidentes e corregedores de 87 tribunais da Justiça brasileira. A preparação e a realização do evento estiveram a cargo da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ.

O VI Encontro Nacional serviu de espaço para debates que tiveram como temas as metas nacionais estabelecidas em 2011, as recomendações para a melhoria da gestão, a necessidade do estabelecimento de uma política de comunicação para o Judiciário e as diretrizes para o enfrentamento da improbidade administrativa e da corrupção.

Em relação às edições anteriores, o VI Encontro Nacional trouxe como inovação a participação de convidados que não integram o Judiciário, o que propiciou uma visão externa sobre os desafios da Justiça brasileira. Fizeram palestras o empresário Jorge Gerdau Johannpeter, a jornalista Eliane Cantanhêde e o especialista em Direito Público Gustavo Binimbojm.

Como resultado do VI Encontro, foram definidas 19 metas para 2013, das quais quatro visam combater a corrupção e acelerar o julgamento de ações de improbidade. Todas elas estão apresentadas no tópico 4.3 deste Relatório Anual.

Acompanhamento da Estratégia do CNJ

A Portaria n. 18, de 19 de fevereiro de 2010, instituiu o Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2010 a 2014.

Ao longo de 2012, o CNJ realizou o acompanhamento da implementação da estratégia por meio de Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), nas quais são monitorados o desempenho dos indicadores, das metas e das iniciativas constantes do Planejamento Estratégico. Para tanto, realizaram-se reuniões em abril, setembro e outubro.

2.6.3 Modernização

Processo Judicial Eletrônico (PJe)

Promover a modernização dos órgãos do Judiciário como forma de aprimorar a prestação de serviços ao cidadão é uma das prioridades do CNJ. O uso da informática e da tecnologia tem-se mostrado um ponto chave no auxílio à atividade dos juízes e servidores, de forma a dar mais celeridade à tramitação das ações judiciais e racionalizar as rotinas de trabalho. Em 2012, avanços significativos foram apresentados no setor, sobretudo em relação ao Processo Judicial Eletrônico (PJe). Ao todo, 50 tribunais já aderiram ao sistema.

O PJe é um *software* elaborado pelo CNJ com a colaboração de diversos tribunais brasileiros. Trata-se de um sistema único para todo o Brasil, que funciona pela internet 24 horas por dia e permite a prática de atos processuais sem a necessidade de se utilizarem folhas de papel, beneficiando o meio ambiente e gerando economia aos tribunais, além de garantir a tramitação mais célere das ações. Só na Justiça do Trabalho estima-se que a utilização do PJe possa gerar economia anual de 2.019 toneladas de papel, o que equivale à preservação de 50.475 árvores.

Em 2012, o PJe chegou a, pelo menos, mais duas unidades da federação: Rio Grande do Sul e Minas Gerais. No Foro da Tristeza, localizado em Porto Alegre/RS, foi implantado um piloto no Juizado Especial de Fazenda Pública. Já em Minas Gerais, a Vara de Família do Fórum Regional do Barreiro de Belo Horizonte também adotou o novo sistema eletrônico.

No decorrer do ano de 2012, o PJe passou a funcionar nas 24 regiões da Justiça do Trabalho. Atualmente, 451 órgãos judiciais desse ramo do Judiciário já utilizam a tecnologia, o que corresponde a 31,47% das varas trabalhistas que existem no País, nas quais tramitam mais de 35 mil processos.

Paralelamente à instalação do PJe, em 2012, o CNJ promoveu dois treinamentos, de 25 a 26 de junho e 27 a 30 de agosto, para capacitar servidores sobre a utilização da ferramenta. Com o título Configuração e Utilização de Fluxos no PJE, a capacitação foi voltada a servidores do Conselho da Justiça Federal (CJF), do Tribunal Regional Federal da 1ª e da 2ª Região, dos Tribunais de Justiça de Sergipe, Distrito Federal e Territórios, Ceará, Maranhão, Espírito Santo, Piauí, Rondônia, Roraima. A Justiça Militar de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo e integrantes do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) também participaram da formação.

Durante o ano de 2012, foram assinados acordos de cooperação técnica com o Tribunal Superior Eleitoral (TCOT n. 020/2012) e com o Conselho da Justiça Federal (TCOT n. 029/2012), para promover a expansão do PJe no âmbito das Justiças Eleitoral e Federal. Com essas parcerias, o TSE e o CJF se tornaram unidades-polo (fábricas) que poderão, a exemplo do que já ocorria com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), compartilhar o desenvolvimento do PJe com o CNJ.

Malote Digital

Com o objetivo de conferir mais agilidade à comunicação entre os órgãos do Judiciário, o CNJ concluiu a implantação, em âmbito nacional, da versão 1.7.3 do sistema Malote Digital. Criado pelo Conselho, por meio da Resolução n. 100/2009, o sistema garante mais segurança no envio de documentos, ao permitir identificar dia e hora em que a mensagem foi visualizada pelo destinatário e quais usuários tiveram acesso àquelas informações. Outro benefício da ferramenta é a economia para as Cortes brasileiras, uma vez que a troca de correspondências e ofícios – feita por meio de carta registrada (com aviso de recebimento) dos Correios – tem custo de aproximadamente R\$ 7,20 por unidade.

Com a edição do Provimento n. 25 da Corregedoria Nacional de Justiça, em novembro de 2012, o sistema também passará a ser utilizado por todos os cartórios extrajudiciais do Brasil. A troca de correspondência por via digital vai melhorar a comunicação entre cartórios e tribunais, bem como permitirá mais celeridade e eficiência ao andamento dos processos.

Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec)

Em 28 de agosto de 2012, foi publicado o Provimento n. 18, que institui e regulamenta o funcionamento da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec). Criada por meio de parceria entre a Corregedoria Nacional de Justiça e o Colégio Notarial do Brasil, o sistema interligará os tabelionatos de notas do País, possibilitando que órgãos públicos, como Tribunais, Ministério Público e órgãos do Executivo, como a Polícia Federal, tenham acesso a determinadas informações de tabeliães onde foram lavradas procurações, escrituras públicas ou qualquer ato civil praticado em mais de 7 mil cartórios brasileiros – como nome da pessoa, tipo de ato e local em que o ato foi lavrado. O objetivo é que o acesso rápido a esses dados dê mais agilidade à tramitação de ações judiciais e a investigações policiais.

Ainda em relação ao serviço extrajudicial, em 12 de dezembro de 2012, foi publicado pela Corregedoria Nacional de Justiça o Provimento n. 27, que esclarece que o registro de contratos de alienação fiduciária e de *leasing* de veículos em cartórios de registros de títulos e documentos é ato facultativo das partes envolvidas. A finalidade é proteger o consumidor, desobrigando-o de fazer esse registro prévio, para o qual é cobrada taxa.

E-CNJ-DMF

O CNJ mantém um sistema para receber comunicações eletrônicas de presos e familiares e também manifestações de entidades e órgãos públicos sobre o sistema carcerário. As reclamações apresentadas pelos presidiários são verificadas pela equipe do CNJ durante as inspeções. Com base nas informações encaminhadas ao sistema, foram instaurados 2.875 novos processos em 2012.

Calculadora de execução penal

Lançada em 2011, essa ferramenta, desenvolvida pelo CNJ em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), facilita o trabalho dos magistrados no controle do cumprimento das penas e está disponível no portal do CNJ para magistrados e servidores do Judiciário de todo o País. O Sistema indica o cumprimento da pena e benefícios. Em 2012, a calculadora sofreu ajustes e atualizações, e foram criados outros aplicativos, como o que calcula se determinado presidiário tem direito a indulto de Natal.

2.6.4 Integração

Rede de Cooperação Judiciária

Instituída pela Recomendação CNJ n. 38/2011, a Rede Nacional de Cooperação Judiciária pretende incorporar, no Poder Judiciário brasileiro, a cultura da cooperação entre magistrados e tribunais, uma vez que há diversos atos processuais que dependem dos magistrados de outras comarcas ou de outros tribunais. É o caso das cartas precatórias, da transferência de presos e de outros expedientes típicos e corriqueiros que frequentemente resultam em atraso nos processos, que podem ser realizados com celeridade se houver cooperação entre os tribunais.

Em 2012, foram instituídos o Comitê Nacional de Cooperação Judiciária e 14 comitês estaduais e realizaram-se reuniões com cerca de 1.000 magistrados, em 15 estados (ES, BA, PE, RN, PB, AM, PA, AP, RR, RO, MT, GO, TO, CE e MA), para sensibilização e divulgação do projeto.

O resultado desse esforço foi a criação de núcleos de cooperação na maioria dos estados visitados, que contam com 120 magistrados de cooperação.

Regulamentação da Atividade de Juiz Leigo

Também nesse ano, o CNJ iniciou os estudos para regulamentar a atividade de juiz leigo. Foi criado grupo de trabalho para elaborar proposta de regulamentação da atividade, o qual fez o levantamento de dados sobre a quantidade, a forma de recrutamento, de remuneração, de investidura e capacitação de juízes leigos nos juizados especiais das 27 unidades da Federação e apresentou proposta de regulamentação.

2.7 Atuação Institucional

As relações entre o CNJ e os outros Poderes e instituições, a forma de se comunicar com o público externo e de contribuir com melhorias para a sociedade referem-se à atuação institucional deste Conselho. Neste tópico, são selecionadas as principais iniciativas relativas a essa temática.

2.7.1 Relação Institucional

Espaço Livre – Aeroportos

Lançado em fevereiro de 2011, o Programa Espaço Livre tem por objetivo remover dos aeroportos brasileiros as aeronaves que estão sob custódia da Justiça, possibilitando a doação de aviões apreendidos em ações de tráfico de drogas a tribunais brasileiros. O programa criou condições para o leilão e a remoção de 19 aviões de grande porte, que estavam ocupando espaço nos aeroportos brasileiros, e para a doação de 16 aviões a tribunais de Justiça.

Tabela de doações de aviões aos tribunais de Justiça

Estado	Modelo	Prefixo
Acre	Cessna 210	PT-DSO
Amazonas	Cessna	PT-GAM
Amazonas	Navagio	PT-JAM
Bahia	Sêneca II	PP-FFP
Maranhão	Islander	PT-FBU
Mato Grosso	Xingu	PP-FHE
	Sêneca II	PT-EKZ
	Baron 58 UTI	PR-FPG
Mato Grosso do Sul	Baron 55	PT-KPG
	Cessna 206	PP-JHC
Pará	Sêneca III	PT-FBA
	Cessna 210	N918DT
Piauí	Cessna 172	PT-JDF
Paraná	Baron 58	PT-WSA
Rondônia	Cessna Skylane	PT-JKL
Tocantins	Sêneca	PT-FBA
Total		16

Programa Justiça Plena

Esse projeto almeja coordenar ações que possam dar efetividade à jurisdição em demandas de grande interesse da sociedade, fruto de parceria do CNJ com o Ministério da Justiça, a Advocacia-Geral da União, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o CNMP, a OAB, a Defensoria Pública da União e dos Estados e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

Desde sua instituição em novembro de 2010, 25 processos foram finalizados, 12 processos estão pendentes de inclusão e 129 estão sob acompanhamento. Entre os casos solucionados destacam-se a condenação, em janeiro de 2012, dos acusados pela morte da deputada Ceci Cunha e o julgamento de alguns envolvidos no caso Bruno, ex-goleiro do Flamengo. O programa acompanha os processos dos casos da “Chacina de Unai”, “Damião Ximenes Lopes” e “Sétimo Garibaldi”, sendo que estes dois últimos levaram à condenação internacional do Brasil por violação de direitos humanos; processos que envolvem grupos de extermínio no Ceará, na Bahia e em Goiás; interceptações telefônicas ilegais no Paraná (“caso Escher”), entre outros.

Novos casos têm sido incluídos no Justiça Plena a pedido dos diversos parceiros. Em dezembro de 2012, a pedido da ministra Maria do Rosário, chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a Corregedoria Nacional de Justiça determinou a inclusão no programa do processo que apura a morte do advogado Manoel Bezerra de Mattos, do município de Itambé/PE, o qual atuava na defesa de trabalhadores rurais, denunciou a atuação de diversos grupos de extermínio na divisa dos estados de Pernambuco e Paraíba e foi morto em janeiro de 2009 supostamente por pistoleiros no município de Pitimbu, na Paraíba.

Fórum Nacional de Articulação das Ações do Poder Judiciário em relação aos preparativos da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014

Motivado pela intensa mobilização nacional em torno dos esforços de organização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, que culminaram com a edição da Lei Geral da Copa (Lei n. 12.663, de 5 de junho de 2012), o Plenário aprovou, por meio da Resolução n. 164/2012, a instituição desse Fórum, com vistas a: a) garantir a defesa dos direitos do consumidor e do torcedor; e b) definir a estratégia de participação das instituições que compõem o sistema de justiça criminal. Considerou-se essencial a participação ativa do Poder Judiciário no processo, sobretudo porque a realização dos referidos eventos dependerá, como já vem consumindo, vultosas somas de recursos públicos, especialmente em obras de infraestrutura, de mobilidade urbana e de construção ou reforma de estádios de futebol nas cidades-sede.

Termo de Cooperação com grandes litigantes

Em novembro de 2012, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para possibilitar a realização de mutirões de conciliação nos processos que envolvam a instituição financeira.

Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública

O CNJ, o Ministério da Justiça e o CNMP lançaram, em 22 de fevereiro de 2010, a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) com o objetivo de buscar soluções efetivas para as atuais dificuldades da segurança pública.

Com a finalidade de integrar ações voltadas ao aperfeiçoamento da segurança pública, foram acertadas as seguintes metas e ações para o ano de 2012:

- ❖ Meta 3 da ENASP prevê que, até o mês de dezembro, tenham sido proferidas sentenças de pronúncia em todas as ações penais por crimes de homicídio doloso ajuizadas até 31 de dezembro de 2008.
- ❖ Meta 4, até dezembro, o julgamento de todas as ações penais contra crimes de homicídio doloso distribuídas até 31 de dezembro de 2007.

Conforme dados publicados na página do CNJ, aproximadamente 51,29% das metas foram alcançadas pelos tribunais de Justiça brasileiros.

Movimento Nacional pela Conciliação

A VII Semana Nacional de Conciliação, realizada em 2012, deu continuidade à ação do CNJ para estimular a cultura da conciliação no País e reduzir a litigiosidade. Em torno de 50% dos processos levados às audiências nas semanas de conciliação do Judiciário resultaram em acordo. O resultado positivo levou vários tribunais a instituir núcleos de conciliação com o objetivo de solucionar os conflitos, sem a necessidade do processo judicial.

A questão, tratada pela Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, instituiu a Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos e estabeleceu o conteúdo programático mínimo para cursos de capacitação de conciliadores e mediadores e a necessidade da criação de núcleos de conciliação pelos tribunais.

Foram realizados cursos de formação de mediadores e de instrutores em todas as áreas do direito e lançada a terceira edição do Manual de Instrutores e do Manual de Instrutores em Conciliação em Matéria Penal.

A conciliação na área de financiamento habitacional ganhou projeto próprio, com a finalidade de solucionar litígios por meio de mutirões, com a participação da Empresa Gestora de Ativos (Emgea), responsável pela recuperação dos créditos da Caixa Econômica Federal.

Resultados: Até o momento, os mutirões para conciliação em sistemas financeiros de habitação apresentaram números significativos:

TRF	Meta	Audiências Designadas	Ausências	Acordos	% Acordos	Valores Recuperados	Agendados até dez./2012
1.ª Região	3.450	4.503	1.171	1.748	56	R\$ 109.893.700,00	147
2.ª Região	2.300	2.299	553	969	58	R\$ 48.733.722,00	130
3.ª Região	2.000	4.627	1.613	1.151	46	R\$ 55.949.978,00	150
4.ª Região	1.497	1.745	397	594	51	R\$ 39.851.827,00	17
5.ª Região	1.460	1.115	394	311	44	R\$ 17.464.490,00	541
Total	10.707	14.289	4.128	4.773	52	R\$ 271.893.717,00	985

Fonte: Atualizado: 12/2012

2.7.2 Cidadania

Regate da cidadania

Programa que consiste no resgate da cidadania de idosos e de internos em hospitais psiquiátricos. Busca verificar se a pessoa submetida ao regime de internação possui documentos básicos (certidão de nascimento, casamento, RG e CPF) imprescindíveis para recebimento de qualquer tipo de benefício e se é detentora de direitos aos benefícios previdenciários e sociais. Com base nas informações colhidas, seguem-se as intervenções necessárias para emissão dos documentos pessoais do internado e proposição de procedimento administrativo no INSS para obtenção dos benefícios previdenciários ou assistenciais aos quais a pessoa portadora de transtornos mentais e o idoso interno tenham direito. No caso de pessoa interdita, é feita análise prévia sobre as circunstâncias da interdição.

O trabalho é realizado em cooperação técnica com o Ministério da Saúde, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o CNMP, o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Associação dos Notários e Registradores das Pessoas Naturais, a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e a Defensoria Pública da União.

Foi instituído, também em 2010, pelo Provimento n. 12 da Corregedoria Nacional de Justiça o Programa Pai Presente, que busca sensibilizar a população para a importância do registro paterno na certidão de nascimento. De acordo com o senso escolar do Ministério da Educação, há 5,5 milhões de estudantes, com menos de 18 anos, sem o nome do pai na certidão de nascimento.

Em 2012, tribunais de Justiça e magistrados continuaram trabalhando na identificação dos pais dos estudantes, a partir de informações fornecidas pelo Ministério da Educação. A relação com os nomes dos estudantes, por localidade, foi encaminhada às corregedorias dos tribunais de Justiça, que as repassaram às respectivas comarcas, cujos juízos se encarregam de procurar o suposto pai. Se não houver o reconhecimento espontâneo da paternidade, a Justiça pode determinar a realização do teste de DNA. Se o resultado for positivo, o registro é feito por determinação judicial.

Com o Pai Presente, o CNJ atua para resolver um problema, acumulado ao longo da história, o qual aflige os familiares e o valor que crianças e jovens atribuem a si. Em outra ação, o órgão do Poder Judiciário procura combater as causas da falta do nome do pai na certidão de nascimento.

Por meio de diversos outros atos, o CNJ instituiu modelos únicos de certidões de nascimento, de casamento e de óbito. Os cartórios de registro civil devem seguir o modelo, que dá mais segurança jurídica, objetividade aos documentos e uniformidade aos serviços de registro civil das pessoas naturais.

Ainda relacionado à certidão de nascimento, a Corregedoria Nacional editou o Provimento n. 17/2012, para a instituição do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento, com a ampliação do acesso à documentação básica.

Focando a garantia dos direitos dos cidadãos, o CNJ criou o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à Saúde (Fórum da Saúde), por meio da Resolução n. 107/2010. O fórum procura identificar as causas da chamada “judicialização da saúde” e apontar diretrizes para assegurar aos jurisdicionados o acesso aos serviços públicos e privados de saúde.

Em junho de 2012, a Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania iniciou a reestruturação do Fórum da Saúde, que incorporou, no portal do CNJ, as notas técnicas da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec), de forma a subsidiar os magistrados em suas decisões. Estabeleceu, ainda, a obrigatoriedade de operadoras de serviços de saúde informarem, por escrito, ao usuário o motivo da negativa da cobertura de algum serviço.

Em outra frente pelo acesso à Justiça, o CNJ prosseguiu em 2012 com o Programa Cidadania, Direito de Todos, que permite a emissão de documentação civil à população indígena, especialmente aquela instalada em centros urbanos. Esse programa respeita a identidade cultural indígena, nos termos da Resolução n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. Em fevereiro, o CNJ, o CNMP, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a Fundação Nacional do Índio, a Defensoria Pública da União e a Associação dos Notários Registradores das Pessoas Naturais celebraram o Acordo de Cooperação Técnica n. 47/2012, para realização de mutirões que garantissem aos povos indígenas o acesso à documentação básica. Nos seis mutirões realizados em 2012 (nos municípios de Aquidauana/MS, Manaus/AM, Cacoal/RO, Pedra Preta/RO, São Gabriel da Cachoeira/AM e Tocantínia/TO), foram expedidos aproximadamente 10 mil documentos.

Efetividade da Lei Maria da Penha

Desde 2006, o CNJ tem trabalhado na implantação de políticas públicas de combate à violência doméstica e de punição dos responsáveis por atos violentos contra a mulher. Foram editados atos normativos, assinados convênios, elaborados manuais e pesquisas, organizados eventos, tendo sido criado o Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid).

No ano de 2012, a Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania deu continuidade aos trabalhos e desenvolveu várias atividades, como a realização da Jornada Maria da Penha, o encontro com os coordenadores regionais das Varas de Violência Doméstica contra a Mulher, e participou do lançamento da campanha Compromisso e Atitude. A partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE, 2009) e do Mapa da Violência (2012), o CNJ traçou um panorama sobre o volume de processos judiciais que tratam de violência contra as mulheres e sugeriu a expansão das varas de competência exclusiva para as comarcas do interior.

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

O projeto procura prover a magistratura de condições para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, em parceria com os demais operadores do direito. Em 2012, com a participação do CNJ, foi elaborada proposta de alteração legislativa e foram realizados dois simpósios internacionais para combate ao tráfico de pessoas (um em maio em Goiânia, e outro em outubro, em São Paulo), além de missão técnica aos Estados Unidos da América (EUA).

Justiça ao Jovem

Em 2012, o CNJ desenvolveu a pesquisa Panorama Nacional: a Execução de Medidas Socioeducativas de Internação. O estudo teve por escopo conhecer o perfil dos adolescentes internados, os dados processuais e, ainda, a estrutura, o funcionamento e a distribuição geográfica dos estabelecimentos socioeducativos de internação.

Como resultado desse estudo, o CNJ produziu um relatório com o panorama geral sobre a aplicação das medidas socioeducativas no Brasil, que permite conhecer melhor o perfil social dos adolescentes, os processos de execução de medida em tramitação e as condições de atendimento aos jovens infratores nas estruturas de internação. O documento foi divulgado em 10 de abril de 2012, por ocasião do lançamento da série CNJ Pesquisa.

Mutirões Carcerários

O programa Mutirão Carcerário realizado em 2011, em resumo, consistiu na análise da situação processual de todos os presos condenados e provisórios da respectiva unidade da federação, além de inspeções nos estabelecimentos prisionais. Ao final do trabalho, foi confeccionado um relatório geral no qual foram feitas proposições destinadas aos órgãos que compõem o sistema de justiça criminal. Ao longo de 2012, o CNJ realizou o acompanhamento de propostas apresentadas para cada estado, por meio de ofícios de consulta sobre as providências adotadas. Além disso, foram realizadas visitas a alguns dos estados para inspecionar delegacias e verificar as situações mais críticas apontadas. Resultados extremamente significativos foram obtidos nos estados de Acre, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará e Santa Catarina, com a consequente melhoria do sistema prisional. No entanto, estados como Pernambuco, Bahia, Piauí, ainda precisam de acompanhamento para melhoria das condições do sistema e para o efetivo acompanhamento dos processos.

Começar de Novo

Esse programa visa à sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil para que ofereçam postos de trabalho e cursos de capacitação profissional para presos e egressos do sistema carcerário. Seu objetivo é promover a cidadania, a reinserção social e, conseqüentemente, reduzir a reincidência de crimes. Houve assinatura de Termos de Cooperação Técnica, entre eles com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para capacitação e contratação de até 800 detentos para trabalharem em suas unidades administrativas espalhadas pelo País; outorga de 30 selos do Começar de Novo a empresas parceiras; revisão da cartilha da pessoa presa e da mulher presa em português, inglês e espanhol; distribuição de 50 mil cartilhas (da pessoa presa, da mulher presa e do empregador); contratação de 150 presos e egressos para as obras e os serviços relacionados à Copa das Confederações FIFA 2013 e Copa do Mundo FIFA 2014.

Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei

Implantado pela Resolução CNJ n. 77/2009, o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL) tem a finalidade de reunir as informações referentes aos adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais, estejam ou não em cumprimento de medida socioeducativa. Dessa forma, proporciona aos magistrados maior segurança e efetivo controle da aplicação e do acompanhamento dessas medidas. De acordo com informações do cadastro, há atualmente 55.472 jovens cumprindo algum tipo de medida socioeducativa no Brasil. Em 8 de agosto de 2012, o CNJ editou a Resolução n. 157/2012, em que determina aos magistrados a realização de inspeções semestrais em entidades ou programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

O CNA foi estabelecido pela Resolução n. 54, de 29 de abril de 2008, para servir como instrumento para auxiliar os magistrados das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção. Atualmente, estão cadastrados 5.434 crianças e adolescentes aptos à adoção e 28.596 pretendentes habilitados.

Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA)

Sua finalidade é concentrar as informações referentes às crianças e aos adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar no País, de todas as Comarcas das unidades da Federação. Permite a definição exata das condições de atendimento e o número de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar, o que possibilita a observância do caráter transitório e excepcional da medida e viabiliza a implementação de políticas públicas voltadas ao tema. Estão cadastrados atualmente 43.623 crianças e adolescentes acolhidos, foram expedidas 98.461 guias de acolhimento e consta o registro de 3.954 entidades de acolhimento.

Seminários, Conferências e outros Eventos

Em 2012, foram realizados eventos para discussão de temas que vão desde as deficiências do sistema carcerário brasileiro à prioridade no combate à improbidade administrativa. Do total de eventos, cinco foram realizados pelo DMF. Eles buscaram estimular a capacitação dos envolvidos com o sistema prisional e execução penal, incentivando a discussão e a prospecção de soluções. Os eventos do DMF foram os seguintes:

Seminário Saúde Mental e Lei

Sob o tema Os Desafios da Implantação da Lei Antimanicomial no Brasil, o evento realizado em 4 de setembro, no Rio de Janeiro/RJ, discutiu os desafios encontrados por juízes, promotores, defensores públicos, médicos e gestores da administração Pública para cumprir a Política Nacional Antimanicomial (Lei n. 10.216), aprovada há uma década no Brasil, na execução das medidas de segurança dos pacientes judiciários.

Seminário sobre Presos Estrangeiros

Realizado em 9 de março em São Paulo/SP, e em 6 de julho, no Rio de Janeiro/RJ, o evento tratou da situação dos presos estrangeiros no Brasil e suas especificidades, visando aperfeiçoar a comunicação entre as entidades envolvidas e facilitar o andamento dos processos e posteriores desdobramentos. Como ações relacionadas ao evento, destacam-se a assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre o CNJ e o Ministério da Justiça, a criação de um cadastro nacional de presos estrangeiros e a edição da Resolução n. 162 do CNJ, de 13 de novembro de 2012, que determina às autoridades judiciais brasileiras a comunicação da prisão de estrangeiros às missões diplomáticas de seus países de origem.

Presos Provisórios e Seletividade

Em 26 de outubro, o CNJ promoveu, em Brasília/DF, por meio de parceria com o Ministério da Justiça, a Pastoral Carcerária, a Associação pela Reforma Prisional e o Instituto Sou da Paz, o Seminário da Rede Justiça Criminal. O evento debateu as prisões provisórias no País e as condições dos cerca de 200 mil detentos que estão nessa situação, ou seja, que ainda não foram julgados em definitivo.

Seminário Atuação Interdisciplinar no Sistema Prisional Brasileiro: Desafios e Perspectivas

O evento foi realizado em Brasília/DF, em 9 de novembro, por meio de parceria do CNJ com o Conselho Federal de Psicologia (CFP), o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça (CNPCP/MJ) e o Departamento Penitenciário Nacional (Depen/MJ). O seminário aprofundou o debate crítico sobre o sistema prisional brasileiro e traçou um diagnóstico da política penal e criminal brasileira. Os participantes também discutiram o trabalho interdisciplinar nas políticas públicas desenvolvidas no sistema prisional.

I Encontro Nacional de Conselhos da Comunidade

O evento foi realizado em Brasília/DF, de 6 a 7 de dezembro, em uma parceria entre o CNJ, o Depen/MJ e o Ministério da Saúde e buscou promover a qualificação e a integração dos conselhos da comunidade.

Dependência de Drogas

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), vinculada ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI) de Presidência da República e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançaram, em 2010, o Projeto de Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários Dependentes de Drogas. O programa objetiva aprimorar o atendimento da justiça a usuários e dependentes de drogas envolvidos em processos criminais ou relacionados à área da infância e juventude. Em 2012, em continuidade ao projeto, foi realizado o Curso de Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas. Essa formação capacitou, no atendimento a usuários e dependentes de drogas, operadores do Direito dos juizados especiais criminais e juizados da Infância e da Juventude; profissionais da área de atenção psicossocial e profissionais da área de Segurança Pública de todo o País. Cinco mil foram capacitados na primeira turma.

Probidade Administrativa

Em 31 de maio e 1.º de junho, em Brasília/DF, aconteceu o Seminário Nacional de Probidade Administrativa. O evento, promovido em comemoração aos 20 anos de promulgação da Lei n. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), buscou discutir, entre autoridades do Judiciário e do Executivo, os avanços no combate à improbidade, bem como analisar as formas para melhorar a aplicação da lei, principalmente no Poder Judiciário, a fim de garantir maior celeridade às ações de combate à improbidade. Permitiu-se, dessa forma, o aprimoramento das discussões sobre o combate à impunidade e aos crimes contra a administração pública no seio do Poder Judiciário e culminou em metas de combate à improbidade administrativa que foram avaliadas no VI Encontro Nacional do Poder Judiciário.

2.7.3 Comunicação

O Portal do CNJ, que coleta informações sobre o Judiciário, programas e ações do CNJ, além de documentos e julgamentos realizados pelo órgão, registrou, até 30 de novembro, mais de 4 milhões de acessos. Nele, estão disponíveis serviços ao cidadão como acesso à pauta de julgamento, acompanhamento das sessões por meio do *link* TV Plenário, localização de cartórios e orientação para conciliação.

Na comunicação com a sociedade, o CNJ incorporou o uso de novos canais de comunicação eletrônica, conhecidos como mídias sociais. O uso do YouTube possibilitou a criação de uma via de diálogo com o público jovem e adolescente, com baixo custo, em que podem ser vistos vídeos de ações e programas do Conselho, além de notícias relacionadas ao Judiciário. A parceria do CNJ com a Google-Brasil, proprietária do YouTube, começou em outubro de 2009. Até 30 de novembro de 2012, houve 193 mil visualizações no canal.

No Twitter, que procura tornar mais prático o acesso às principais notícias do portal do Conselho, o CNJ alcançou em 2012 mais de 140 mil seguidores, quase o dobro de 2011. As atividades do CNJ na rede social Facebook resultaram em quase 93 mil fãs em 2012, um salto em relação aos 14,5 mil do ano anterior. As visualizações do conteúdo produzido pelo CNJ no Facebook subiram de 3,5 milhões, em 2011, para 33 milhões em 2012. Por meio do Flickr, o banco de imagens mais utilizado no mundo, o CNJ coloca à disposição dos meios de comunicações imagens a ele relacionadas, dispondo de um acervo de 86 mil fotos registradas às quais houve mais de 300 mil acessos.

O trabalho da Agência CNJ de Notícias, que divulga as ações do conselho por meio do Portal e também as encaminhadas eletronicamente aos veículos de comunicação, foi reproduzido em aproximadamente 3 mil veiculações por mês em mídia impressa e *on-line*, com base em dados colhidos até o final de novembro de 2012. Já nas emissoras de TV, o CNJ apareceu aproximadamente 883 vezes.

Nesse esforço de comunicação, o CNJ buscou envolver todos os órgãos do Judiciário por meio do Sistema de Comunicação do Judiciário (Sicjus). O objetivo é harmonizar as atividades de todas as unidades de comunicação dos tribunais e fazer que as ações dos tribunais alcancem maior divulgação na sociedade, beneficiária da prestação de serviços da Justiça. O Sicjus é formado pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ, que é o órgão central; secretarias de Comunicação dos Tribunais Superiores, órgãos de subsistema, e pelas coordenadorias ou unidades administrativas de Comunicação Social dos Tribunais de Justiça dos estados e dos Tribunais Federais.

Portalzinho

Em 2012, as crianças também ganharam nova ferramenta para conhecer melhor os seus direitos. Lançado na semana das crianças, em outubro, o Portalzinho (<http://www.cnj.jus.br/portalzinho/>) é uma página da internet, acessível pelo Portal do CNJ, com informações e jogos sobre o funcionamento do Judiciário, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais direitos das crianças e dos adolescentes.

Ouvidoria

Importante canal de comunicação com a sociedade brasileira, que recorre cada vez mais ao órgão para apresentar reclamações, pedidos de informações e sugestões. Em 2012, a Ouvidoria recebeu mais de 20 mil manifestações, a maioria delas relacionadas à morosidade da Justiça.

Das 20 mil manifestações recebidas, 60% foram reclamações, 18% foram pedidos de informação. Além da morosidade, as pessoas reclamaram também de decisões judiciais (4,69% das reclamações) e da atuação de magistrados (4,62%).

Em 2012, houve 5.173 encaminhamentos, dos quais 5.149 tiveram como destinatários órgãos do Poder Judiciário. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) foi o principal destino dos encaminhamentos (12,6% do total), seguido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), com 12,3%.

A Ouvidoria recebeu também pedidos de assistência jurídica, que foram encaminhados às respectivas defensorias públicas. Outras manifestações tiveram como destino o Ministério Público, a OAB e órgãos do Poder Executivo. Servidores públicos, advogados e aposentados com algum processo judicial em curso formam a clientela da Ouvidoria. A maioria deles (94,85%) utiliza o formulário do sistema eletrônico da Ouvidoria ou o correio eletrônico para se manifestar.

2.8 Eficiência Operacional

Frisam-se, nessa parte final, as iniciativas que o Conselho coordenou para o aprimoramento dos processos de trabalho, a excelência na gestão de custos e as ações direcionadas para a responsabilidade socioambiental.

Projeto Eficiência

Criado com a finalidade de proporcionar maior celeridade e qualidade na prestação jurisdicional, o Projeto Eficiência visa remover as causas da morosidade da Justiça na área de execução penal e de medidas socioeducativas. O projeto já foi implantado em 10 estados.

Precatórios

Para auxiliar os tribunais a estruturarem suas áreas de precatórios de acordo com o estabelecido na Emenda Constitucional n. 62 e na Resolução n. 115 do CNJ, a Corregedoria Nacional de Justiça criou, em 2010, um programa de reestruturação da área de precatórios dos tribunais. Em dois anos, 10 tribunais de Justiça estaduais tiveram o respectivo setor de precatórios reestruturado.

De janeiro a setembro de 2012, o setor de precatórios de quatro tribunais foi reorganizado: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN).

No Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), foi iniciada a reestruturação do setor de precatórios e, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), foi feito um diagnóstico da área. Ainda em 2012 a Corregedoria lançou um manual com orientações aos responsáveis pelo setor. Foi criado também o Reesprec, um sistema que reúne informações por estado sobre o andamento dos trabalhos na reestruturação do setor de precatórios.

Em 30 de agosto de 2012, a Corregedoria Nacional de Justiça divulgou novo levantamento sobre a situação dos precatórios em todo o País, a partir de informações colhidas junto aos tribunais. De acordo com o levantamento, estados e municípios brasileiros acumularam, até o primeiro semestre de 2012, R\$ 94,3 bilhões em dívidas com precatórios.

Desse montante, R\$ 87,5 bilhões referem-se a precatórios devidos por estados e municípios em processos que tramitam na Justiça Estadual. Outros R\$ 6,7 bilhões referem-se a dívidas em processos que tramitam na Justiça Trabalhista.

Os estados e municípios da região Sudeste concentram 70% da dívida em precatórios da Justiça Estadual (R\$ 60,8 bilhões). Em segundo lugar, está a região Sul, com 16% (14,1 bilhões), seguida pela região Nordeste, com 7%. A região Norte e a Centro-Oeste são responsáveis por, respectivamente, 3% e 4% da dívida.

Embora a dívida dos estados seja maior, os municípios lideram em volume de processos: 44% das ações, enquanto os estados são responsáveis por 33% do volume. Na Justiça Trabalhista há 53.443 ações relacionadas a precatórios.

O levantamento apontou que as dívidas em precatórios variam de 0,5% a 7,5% do Produto Interno Bruto (PIB) do estado correspondente. O menor percentual de comprometimento, de 0,5% do PIB, foi registrado no Mato Grosso; o mais alto, de 7,5%, é o de Rondônia.

Apenas cinco estados devem mais de 3% do PIB: Paraná, Sergipe, Piauí, São Paulo e Tocantins. A dívida de São Paulo (incluindo o estado e os municípios) corresponde a 4,79% do PIB paulista. Além dos 26 estados e do Distrito Federal, 2.995 municípios brasileiros têm dívida em precatórios.

Fonaprec

A partir do trabalho de reestruturação do setor de precatórios nos tribunais de Justiça e após a Corregedoria Nacional de Justiça verificar uma série de problemas nesses setores durante as inspeções realizadas, nasceu a ideia do Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec).

Criado em agosto de 2012 pela Resolução CNJ n. 158 e instituído em outubro do mesmo ano, o Fonaprec tem como objetivo elaborar estudos e propor medidas concretas para aprimorar a gestão de pagamento de precatórios nos tribunais de Justiça. A instituição do Fórum marca nova fase da atuação do CNJ na área de precatórios. O órgão é composto por um Comitê Nacional, por comitês estaduais e por duas comissões permanentes: Comissão Permanente Legislativa e Comissão Permanente de Assuntos Institucionais.

Cabe aos integrantes do Fórum propor atos normativos voltados à modernização e à padronização das rotinas de trabalho dos setores responsáveis pelo pagamento dessas dívidas. Em reuniões bimestrais, o grupo deverá definir ações concretas para regularizar os pagamentos, respeitando-se a ordem cronológica. O Fonaprec também vai acompanhar as medidas adotadas nos estados, possibilitando o intercâmbio de experiências, e deverá se manifestar em caso de projetos de lei que tratem de precatórios.

Os primeiros meses de funcionamento do Fonaprec foram dedicados à estruturação do órgão. Algumas reuniões do Comitê Nacional foram realizadas ao final de 2012 e tiveram como resultado a designação dos membros das duas comissões permanentes do Fonaprec (Comissão Permanente Legislativa e Comissão Permanente de Assuntos Institucionais), a constituição dos comitês estaduais e a aprovação do seu Regimento Interno, no qual estão estabelecidas as finalidades, as atribuições e a composição de cada órgão do Fonaprec, além da forma como deverá funcionar.

Também foi proposta a criação de um grupo de trabalho no âmbito do Fonaprec para estudar a padronização da atualização monetária dos precatórios em todo o Brasil. O tema recebe diferentes interpretações pelos tribunais de Justiça do País. Com isso, a forma de atualização acaba sendo alvo de novos questionamentos na Justiça, o que gera ainda mais atrasos na quitação dos precatórios.

Outra medida importante adotada pelo CNJ em 2012 na área de gestão de precatórios foi a edição, em junho, da Recomendação n. 39/2012, que recomendou aos tribunais a ampliação da participação de magistrados e servidores de carreira nos setores encarregados da administração dos precatórios judiciais.

Custas judiciais

Em 2012, ante o elevado grau de disparidade nos valores, o CNJ promoveu estudos técnicos e concluiu pela apresentação de anteprojeto de lei que estabelece normas gerais para a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Territórios e o controle de sua arrecadação.

Os principais problemas identificados pela pesquisa Perfil da Fixação de Custas Judiciais no Brasil e Análise Comparativa da Experiência Internacional, realizada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), foram amplamente discutidos com os tribunais de Justiça, as corregedorias estaduais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em reuniões regionais, realizadas em Goiânia, Curitiba, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, João Pessoa, Belém e Manaus. A proposta inicial foi aprimorada pelas sugestões recebidas por meio de consulta pública e nova versão, consolidada pelo Grupo de Trabalho, foi encaminhada para deliberação do Plenário do CNJ.

Tão logo esta proposta seja discutida pelo Plenário, a minuta será encaminhada como sugestão de iniciativa legislativa ao Supremo Tribunal Federal (STF). O texto prevê que seja fixado o máximo de 6% do valor da causa para a cobrança de custas judiciais, incluindo a tramitação do processo no primeiro grau e os recursos.

Meio Ambiente

Foi dada continuidade às ações do Programa de Gestão Socioambiental, iniciado em maio de 2008, tendo como princípio norteador a Recomendação n. 11 do CNJ, de 22 de maio de 2007. A referida recomendação possui princípios básicos pautados no conceito de sustentabilidade. No início do Programa, foi elaborada uma rede de contatos denominada CNJ Socioambiental (*e-list*), que atualmente conta com aproximadamente 800 colaboradores e representantes (incluindo magistrados e servidores) de todas as unidades da federação. Os resultados de pesquisa para conhecer os cenários socioambientais do Poder Judiciário foram divulgados em junho de 2012, no estande do CNJ na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, no Rio de Janeiro, no qual também foi possível receber reclamações, críticas e sugestões dos cidadãos e dar informações sobre atividades e atos normativos do Conselho relacionados ao meio ambiente.

Levantamento do CNJ revelou que 87% dos tribunais instituíram comissões socioambientais, em cumprimento a normas editadas pelo Conselho. As comissões ambientais ou socioambientais têm a atribuição de planejar, formular e acompanhar o desenvolvimento de políticas voltadas à formação e à recuperação do ambiente e conscientizar os servidores e jurisdicionados sobre a necessidade da efetiva proteção do meio ambiente. De acordo com o balanço, 86% dos tribunais reduziram o consumo de energia, 76% diminuíram o consumo de água e 69% instituíram a coleta seletiva de lixo.

2.8.1 Julgados do CNJ em Números

Nesta parte do Relatório, destaca-se, em números, uma das principais operações do Conselho que é a avaliação da legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário e o julgamento de processos disciplinares e reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro.

A seguir, são demonstrados os principais indicadores da movimentação processual do CNJ.

Em 2012, foram realizadas 21 sessões, tendo sido julgados 907 processos em Plenário. No ano de referência foram autuados 7.797 processos e 6.539 foram solucionados, conforme tabela abaixo. Dessa forma, é possível inferir que 84% dos processos autuados foram solucionados.

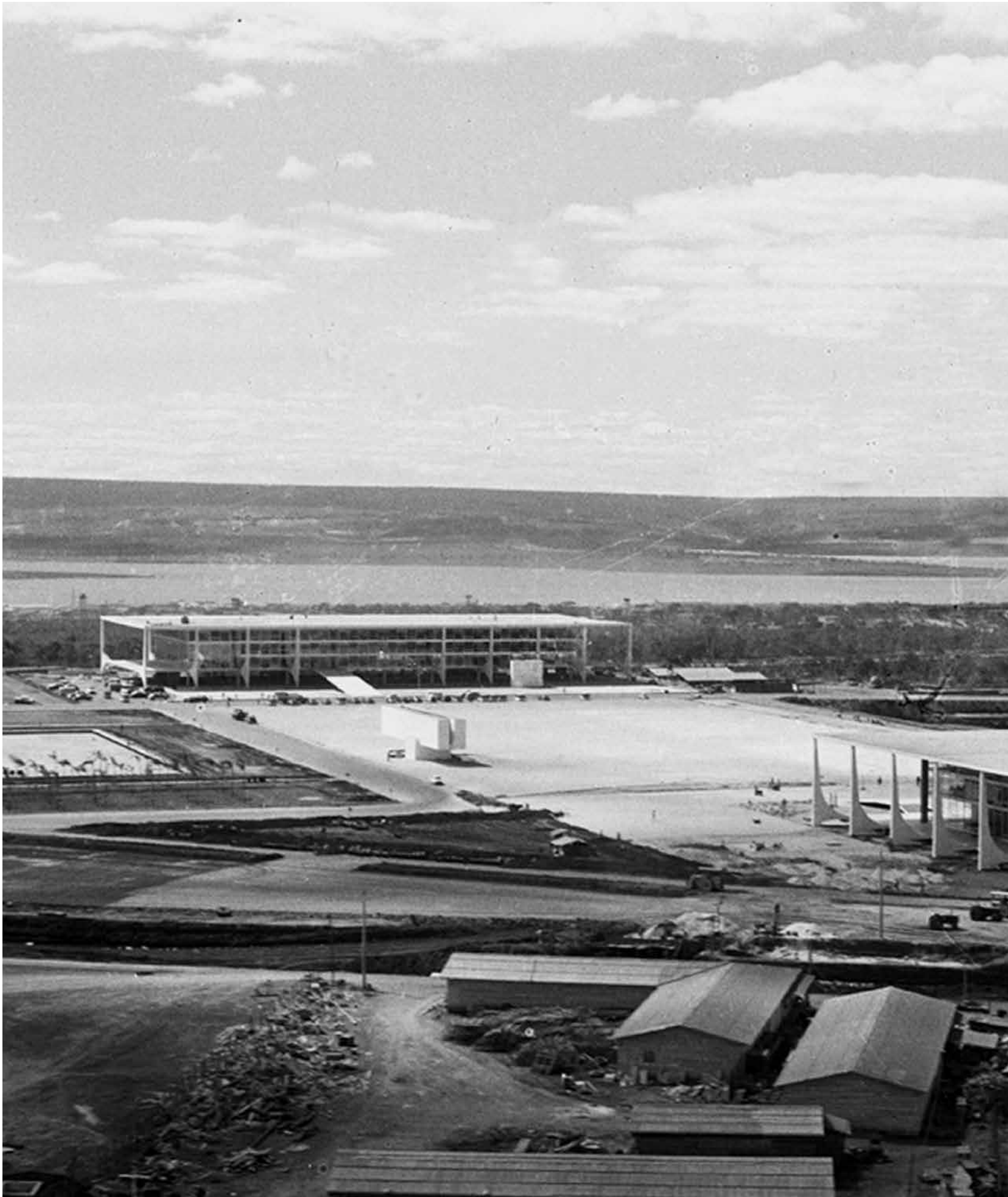
A classe processual que recebeu maior volume de processos foi Representação por Excesso de Prazo, com 2.345 processos, ou seja, 30% de todos os processos autuados no CNJ. Foram solucionados 88% dos processos dessa classe processual.

Número de processos autuados e solucionados em 2012

Classe Processual	N. de processos autuados	N. de processos solucionados
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão – Corregedoria	5	2
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão – Presidência e Conselheiros ¹	54	65
Acompanhamento de Resolução ²	0	3
Arguição de Suspeição e Impedimento	2	4
Ato Normativo	30	30
Avocação	4	3
Comissão	21	14
Consulta	112	119
Documento Avulso – Corregedoria	0	0
Documento Avulso – Secretaria	0	0
Expedientes Diversos	0	0
Inspeção	13	1
Nota Técnica	2	2
Parecer de Mérito	38	24
Pedido de Providências – Conselheiros	746	781
Pedido de Providências – Corregedoria	2.233	1.182
Petição Avulsa – Corregedoria	712	703
Petição Avulsa – Secretaria	9	18
Procedimento de Controle Administrativo	487	536
Processo Administrativo Disciplinar	11	14
Revisão Disciplinar	48	58
Reclamação Disciplinar	862	863
Reclamação para Garantia das Decisões	41	39
Representação por Excesso de Prazo	2.345	2.065
Sindicância	22	13
Total	7.797	6.539

¹ Conforme Portaria/PRESI n. 72, de 25 de maio de 2012

² O acompanhamento das Resoluções passou a ser feito na classe processual Acompanhamento de Cumprimento de Decisão.





Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - 1957/1960

CAPÍTULO 3

Comissões Permanentes



Construção STF - Brasília/DF - 1956/1960

3.1 Apresentação das Comissões

As comissões permanentes do CNJ são instâncias que estudam temas e atividades específicas de interesse do CNJ na busca de soluções para o Judiciário. Atuam em diversos âmbitos, promovem campanhas, elaboram propostas para melhorar o aparelhamento dos tribunais ou acompanham a execução de leis que tramitam no Congresso Nacional e sejam de interesse do Poder Judiciário.

Os conselheiros integrantes das comissões permanentes são eleitos pelo Plenário e suas atribuições estão previstas no Regimento Interno do CNJ.³ São elas:

- ✦ Discutir e votar as proposições sujeitas à deliberação que lhes forem distribuídas;
- ✦ Realizar audiências públicas com órgãos públicos, entidades da sociedade civil ou especialistas;
- ✦ Receber requerimentos e sugestões de qualquer pessoa sobre tema em estudo ou debate em seu âmbito de atuação;
- ✦ Estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo propor, no âmbito das atribuições para as quais foram criadas, a realização de videoconferência, exposições, palestras ou seminários.

Atualmente estão constituídas seis Comissões Permanentes no CNJ, designadas pela Portaria da Presidência n. 172, de 8 de outubro de 2012. São elas:

- ✦ Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas;
- ✦ Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania;
- ✦ Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento;
- ✦ Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura;
- ✦ Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar;
- ✦ Comissão Permanente de Jurisprudência.

3.2 Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas

Presidente: Conselheiro José Lucio Munhoz
Membros: Conselheiro Jefferson Luis Kravchychn
Conselheiro Gilberto Valente Martins

Entre as principais competências da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, destacam-se:

- ✦ Racionalização judicial;
- ✦ Simplificação recursal;
- ✦ Otimização de rotinas;
- ✦ Melhoramento de alocação de pessoas;
- ✦ Aproveitamento de novas tecnologias para automação dos processos de trabalho;
- ✦ Gestão adequada de custos operacionais; e
- ✦ Padronização de estruturas organizacionais.

³ Art. 28, RICNJ.

Cuida, ainda, de projetos voltados para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes – tanto dos magistrados como de servidores, por meio de capacitação, essenciais à execução da estratégia e à motivação, sem descuidar da qualidade de vida.

Principais iniciativas no período:

- ✦ Programa Valorização: Juiz Valorizado, Justiça Completa;
- ✦ 4º Fórum de Educação a Distância com o tema “Acesso ao Conhecimento como Política de Modernização do Judiciário”;
- ✦ Proposta de resolução sobre critérios para promoção de juiz por merecimento.

3.3 Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania

Presidente: Conselheiro Ney José de Freitas
Membros: Conselheiro Bruno Dantas
Conselheiro José Roberto Neves Amorim
Conselheiro Silvio Luis Ferreira da Rocha
Conselheiro Emmanoel Campelo de Souza Pereira

A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania é responsável pela análise do funcionamento do Poder Judiciário em suas várias instâncias e se propõe a adotar medidas tendentes a aprimorar a:

- ✦ Capilaridade nos órgãos da Justiça;
- ✦ Democratização do acesso à Justiça;
- ✦ Execução das decisões;
- ✦ Inclusão social e desenvolvimento;
- ✦ Conscientização de direitos, deveres e valores do cidadão.

Em agosto de 2011, a Comissão passou a incorporar as atribuições da extinta Comissão de Relacionamento Institucional e Comunicação, cujas atribuições podem ser assim resumidas:

- ✦ Construir parcerias com os demais Poderes, setores e instituições para aperfeiçoamento dos serviços judiciais;
- ✦ Disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva no Judiciário, em universidades, faculdades, centros de pesquisas, OAB, MP, DP, associações de classe;
- ✦ Aprimorar a comunicação com públicos externos, divulgação dos dados dos processos judiciais e execução orçamentária na internet com linguagem clara, gerando transparência, divulgação do papel e das ações do Poder Judiciário.

Principais iniciativas no período:

- ✦ Cidadania, Direito de Todos;
- ✦ Rede Nacional de Cooperação Judiciária;
- ✦ Campanha Compromisso e Atitude, no Enfrentamento à Impunidade e à Violência contra a Mulher;
- ✦ Resgate Cidadania das Pessoas Idosas Residentes em Instituições de Longa Permanência;
- ✦ Resgate da Cidadania das Pessoas Internadas em Hospitais Psiquiátricos.

3.4 Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento

Presidente: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula
Membros: Conselheiro José Guilherme Vasi Werner
Conselheiro Jefferson Luis Kravchychyn

A Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento analisa o funcionamento do Poder Judiciário em suas várias instâncias, propondo adotar medidas tendentes à implementação e ao aprimoramento da gestão estratégica, levantamento de dados e incentivos às boas práticas. Para tanto, elegeu as seguintes medidas como prioritárias:

- ✦ Gestão Estratégica Nacional – desdobramento da estratégia, acompanhamento dos indicadores de desempenho, fomento à troca de experiências e análise da estratégia por meio dos indicadores e estatísticas;
- ✦ Elaboração de pesquisas e realização de diagnóstico do Poder Judiciário;
- ✦ Fomento à troca de experiências entre os tribunais;
- ✦ Garantia do orçamento necessário aos projetos estratégicos.

Principais iniciativas no período:

- ✦ Diagnóstico da Gestão Estratégica do Poder Judiciário;
- ✦ VI Encontro Nacional do Poder Judiciário;
- ✦ Acompanhamento da Estratégia do CNJ;
- ✦ Melhoria no Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário: Relatório Justiça em Números, que estabeleceu novo paradigma de visualização da informação;
- ✦ Acompanhamento, no âmbito do Poder Judiciário, de todas as fases do ciclo orçamentário: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como a execução orçamentária e financeira.

3.5 Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

Presidente: Conselheiro Silvio Luis Ferreira da Rocha
Membros: Conselheiro Gilberto Valente Martins
Conselheiro Wellington Cabral Saraiva
Conselheiro Emmanoel Campelo de Souza Pereira

Trata-se de comissão permanente que se propõe a adotar medidas tendentes a:

- ✦ Buscar infraestrutura adequada ao funcionamento desejado para o Poder Judiciário;
- ✦ Criar Planejamento Estratégico em TI para garantir tecnologia apropriada ao bom desempenho das atividades dos tribunais e interoperabilidade entre os diversos sistemas e para o aperfeiçoamento e implantação do processo eletrônico;
- ✦ Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe).



Vista Congresso Nacional para o STF- Brasília/DF - 1957/1960

Principais iniciativas no período:

- ✦ Estabelecimento de diretrizes para a gestão da segurança da informação em todo o Judiciário;
- ✦ Implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe);
- ✦ Relatório de portes e nivelamento de governança de TIC;
- ✦ Implantação de governança de TIC do CNJ.

3.6 Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar

Presidente: Conselheiro Bruno Dantas

Membros: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula
Conselheiro José Roberto Neves Amorim
Conselheiro Jorge Hélio Chaves de Oliveira
Conselheiro Emmanoel Campelo de Souza Pereira

Formada em agosto de 2011, a antiga Comissão de Acompanhamento Legislativo e agora atual Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar tem a missão prioritária de identificar e acompanhar o andamento dos projetos legislativos de interesse do Judiciário que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Principais iniciativas no período:

- ✦ Agenda Legislativa do Poder Judiciário;
- ✦ Nota Técnica n. 13 – Proposta – Projeto de Lei n. 8.046/2010 – Novo CPC.

3.7 Comissão Permanente de Jurisprudência

Presidente: Conselheiro Jorge Hélio Chaves de Oliveira

Membros: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula
Conselheiro Jefferson Luis Kravchychyn

Passados sete anos desde a sua implantação, fez-se premente a necessidade de o CNJ revisitar sua história e recuperar as decisões do seu órgão Pleno desde a sua primeira composição.

A releitura de decisões paradigmáticas como as que levaram à aprovação das Resoluções n. 7 (Vedação do nepotismo), 13 e 14 (Implantação do regime de subsídio e observância do teto remuneratório), 75 (regras para concursos públicos de ingresso na magistratura), bem como de todas as demais decisões colegiadas já adotadas pelo Conselho, incluídas as disciplinares, era absolutamente imprescindível para garantir a autenticidade e confiabilidade das informações que constituem a base de dados para pesquisa por parte de Tribunais, magistrados, servidores do Poder Judiciário e comunidade científica em geral.

Para isso, foi criada a Comissão Permanente de Jurisprudência.

Principais iniciativas no período:

- ✦ Atualização do Banco Jurisprudencial CNJ – Infojuris;
- ✦ Informativo da Jurisprudência do CNJ.



Espaço Oscar Niemeyer e Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - 1987



Capítulo 4

Providências para o Aperfeiçoamento do Poder Judiciário



Construção STF - Brasília/DF - 1956/1960

Neste capítulo são descritas as principais providências determinadas pelo CNJ aos tribunais com o objetivo de aperfeiçoar o Poder Judiciário, extraídas dos atos normativos (resoluções e recomendações) emanados ao longo do ano de 2012, das propostas de melhorias no Sistema de Estatística do Poder Judiciário: Relatório Justiça em Números, Relatório das Recomendações de Melhorias à Gestão Estratégica e das Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2013.

4.1 Resoluções e Recomendações

O CNJ tem a missão constitucional de aprimorar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, sobretudo no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. Sua atuação busca contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício de toda a população. Entre as ações executadas com essa finalidade, o CNJ expede diversos atos normativos, como resoluções e recomendações, que influem diretamente na Política Judiciária, com zelo pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura. Em 2012, o Conselho publicou 21 resoluções e 4 recomendações:

Resoluções	Assunto
Resolução n. 144	Altera a redação do § 4.º do artigo 5.º da Resolução n. 72 do CNJ.
Resolução n. 145	Acrescenta e altera dispositivos da Resolução n. 115 do CNJ, que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução n. 146	Dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União.
Resolução n. 147	Determina aos Tribunais Regionais do Trabalho que a indicação do diretor de secretaria das Varas do Trabalho, na forma do art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho, compete, de forma discricionária, ao juiz titular, preferencialmente entre bacharéis em Direito, salvo impossibilidade de atender ao requisito.
Resolução n. 148	Dispõe sobre a prestação de serviços permanentes de segurança por policiais e bombeiros militares no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução n. 149	Altera a Resolução n. 72, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio dos tribunais estaduais e federais.
Resolução n. 150	Altera Resolução n. 139, de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre a transferência de magistrados para órgãos jurisdicionais fracionários no âmbito dos tribunais.
Resolução n. 151	Altera a redação do inciso VI do artigo 3.º da Resolução n. 102, de 15 de dezembro de 2009, do CNJ.
Resolução n. 152	Altera a Resolução n. 71/2009, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas.
Resolução n. 153	Estabelece procedimentos para garantir o recebimento antecipado de despesas de diligências dos oficiais de justiça.
Resolução n. 154	Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.
Resolução n. 155	Dispõe sobre traslado de certidões de registro civil de pessoas naturais emitidas no exterior.
Resolução n. 156	Proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que específica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral e dá outras providências.
Resolução n. 157	Acrescenta o § 2.º ao artigo 1.º da Resolução n. 77, de 26 de maio de 2009.
Resolução n. 158	Institui o Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec), com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão de precatórios.
Resolução n. 159	Dispõe sobre a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário.
Resolução n. 160	Dispõe sobre a organização do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos no Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar, Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e nos Tribunais Regionais Federais e dá outras providências.
Resolução n. 162	Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo país de origem.
Resolução n. 163	Cria o Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa.
Resolução n. 164	Institui o Fórum Nacional de Coordenação das Ações do Poder Judiciário em relação aos Preparativos da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.
Resolução n. 165	Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas.

Recomendações	Assunto
Recomendação n. 39	Dispõe sobre o aperfeiçoamento da gestão dos precatórios no âmbito dos tribunais.
Recomendação n. 40	Recomenda aos tribunais de Justiça dos estados a elaboração de plano de ação para o enfrentamento e a solução de situações decorrentes de calamidades e desastres ambientais.
Recomendação n. 41	Recomenda aos tribunais que promovam a inclusão, na elaboração do orçamento anual, de dotação específica para a revisão geral de subsídios e encaminhem projeto de lei de revisão geral anual dos subsídios dos magistrados e da remuneração dos servidores do Judiciário.
Recomendação n. 42	Recomenda aos tribunais que adotem a linguagem inclusiva de gênero, no âmbito do Poder Judiciário, no que diz respeito à menção aos cargos ocupados por servidoras e magistradas.

4.2 Recomendações de Melhorias à Gestão Estratégica

Durante o VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, os presidentes de cada tribunal participaram de votação para selecionar recomendações de melhorias à Gestão Estratégica. As recomendações de melhorias à Gestão Estratégica eleitas pelos segmentos de justiça foram:

JUSTIÇA FEDERAL
Engajar todos, alta administração e colaboradores, com a estratégia.
Elaborar e implantar plano de comunicação da estratégia.
JUSTIÇA ESTADUAL
Elaborar e implantar plano de comunicação da estratégia.
Elaborar planos de aquisição integrados à estratégia.
JUSTIÇA ELEITORAL
Engajar todos, alta administração e colaboradores, com a estratégia.
Garantir a estrutura mínima das unidades de planejamento para atendimento às demandas existentes.
JUSTIÇA DO TRABALHO
Elaborar e implantar plano de comunicação da estratégia.
JUSTIÇA MILITAR
Elaborar e executar plano de comunicação da estratégia.
Elaborar planos de aquisição integrados à estratégia.

4.3 Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2013

Os presidentes ou representantes dos tribunais brasileiros, reunidos em Porto Alegre/RS, em 17 e 18 de novembro de 2011, durante o V Encontro Nacional do Judiciário e, em Aracaju/SE, nos dias 5 e 6 de novembro de 2012, durante o VI Encontro Nacional do Judiciário, definiram as seguintes metas para o Judiciário brasileiro alcançar em 2013.

Meta 1 – Todos os segmentos de justiça

Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 – Todos os segmentos de justiça

Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70% dos distribuídos em 2010 na Justiça Militar da União; 50% dos distribuídos em 2008 na Justiça Federal; 50% dos distribuídos em 2010 nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80% dos distribuídos em 2009 na Justiça do Trabalho; 90% dos distribuídos em 2010 na Justiça Eleitoral; 90% dos distribuídos em 2011 na Justiça Militar dos estados; e 90% dos distribuídos em 2008 nas Turmas Recursais Estaduais e no segundo grau da Justiça Estadual.

Meta 3 – Justiça Militar Estadual

Julgar 90% dos recursos cíveis e criminais em até 120 dias.

Meta 4 – Justiça Militar Estadual

Implantar o processo judicial eletrônico (PJe) em 25% das unidades judiciárias.

Meta 5 – Justiça Federal

Designar audiências e realizar demais atividades de conciliação adequadas à solução de conflitos em número maior do que o ano de 2012.

Meta 6 – Justiça Federal

Implementar gestão por processos de trabalho (gerenciamento de rotinas) em 100% das turmas recursais.

Meta 7 – Justiça Eleitoral

Modelar pelo menos 5 processos de trabalho das unidades judiciárias de primeiro grau da Justiça Eleitoral.

Meta 8 – Justiça Eleitoral

Implantar e divulgar a “Carta de Serviços” do segundo grau da Justiça Eleitoral.

Meta 9 – Justiça do Trabalho

Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 – Justiça do Trabalho

Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de primeiro e segundo grau.

Meta 11 – Justiça do Trabalho

Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Meta 12 – Justiça do Trabalho

Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em pelo menos 40% das Varas do Trabalho de cada tribunal.

Meta 13 – Justiça do Trabalho

Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 14 – Justiça do Trabalho

Executar, até setembro de 2013, pelo menos 65% do orçamento anual disponível, excluídas as despesas com pessoal.

Meta 15 – Justiça Militar da União

Desenvolver versão teste de sistema de gestão eletrônica administrativa e judicial.

Meta 16 – Todos os segmentos

Fortalecer a unidade de controle interno no tribunal.

Meta 17 – Todos os segmentos

Desenvolver, nacionalmente, sistemas efetivos de licitação e contratos.

Meta 18 – Justiça Federal e Estadual

Identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2011.

Meta 19 – Justiça Federal, Estadual e Eleitoral

Realizar parcerias entre o Conselho Nacional de Justiça, os Tribunais de Justiça, os Tribunais Federais, os Tribunais Regionais Eleitorais e os Tribunais de Contas, para aperfeiçoamento e alimentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.